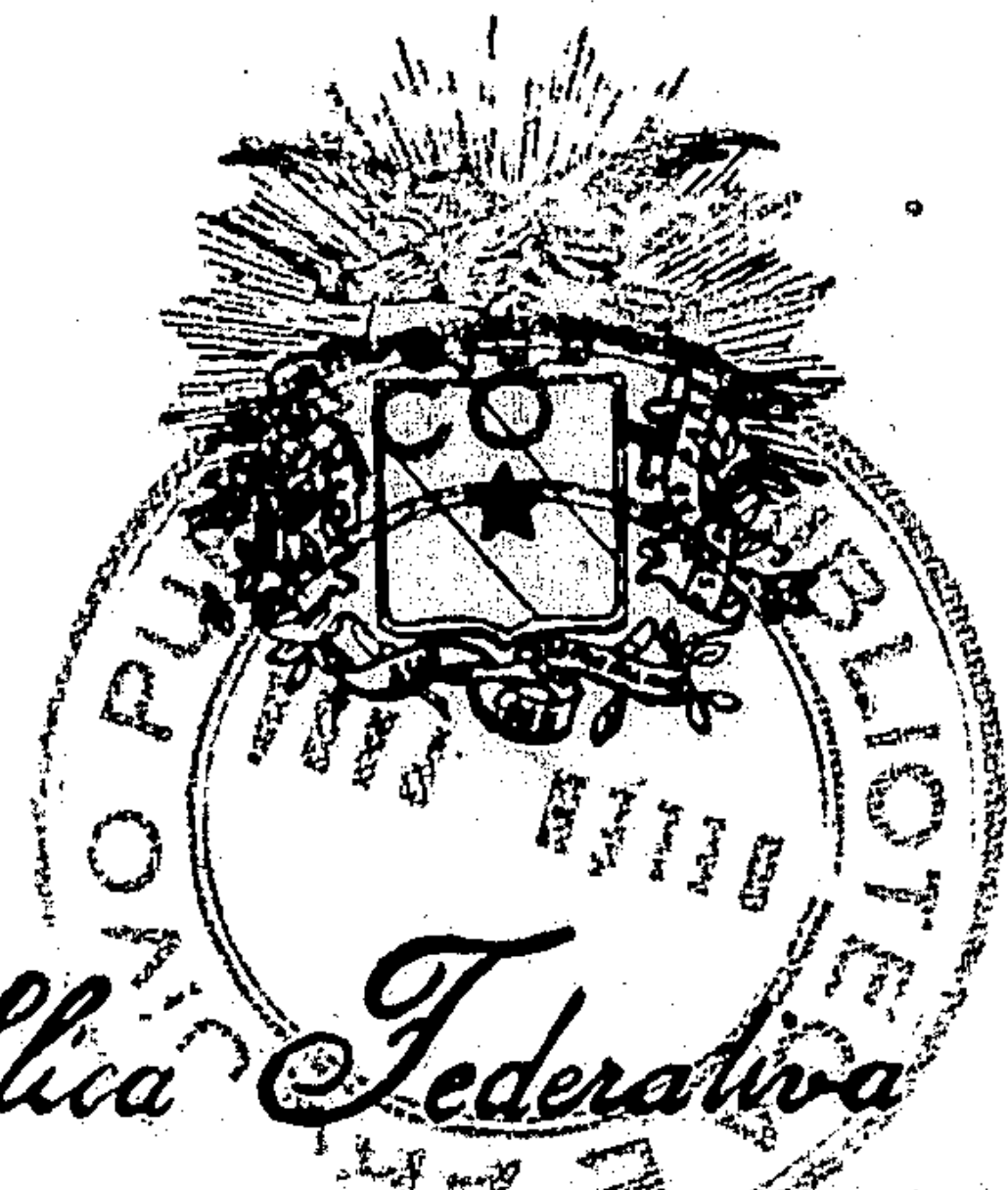




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82.º DA REPÚBLICA — N. 22.279

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS Nºs. 7.948
a 7.953

PORTARIAS Nºs. 1.636
a 1.640

Do Governo do Estado

— xxxx —

RESOLUÇÕES

Da Universidade Federal
do Pará — (Conselho
Universitário)

— xxxx —

RELATÓRIO DA DIRE-
TORIA, BALANÇO, DE-
MONSTRAÇÃO DA CON-
TA DE LUCROS E PER-
DAS, CERTIFICADO DE
AUDITORIA E PARE-
CER DO CONSELHO
FISCAL
Da Companhia das Docas
do Pará

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dep. ANTONIO NONATO DO
AMARAL

Interior e Justiça — HELOYSA CARVALHO
DE AZEVEDO, em exercício

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZER-
RA LAUZID, em exercício

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Dr. OCTAVIO BANDEI-
RA CASCAES, em exercício

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO
DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA
SOBRINHO

PÁGINAS: 6, 7 e 8

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Orçamento para o Exercício de 1972

DECRETO Nº 7948 DE 3 DE MAIO DE 1972

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 80.000,00 para atender despesas a cargo das Secretarias de Estado da Fazenda e da Educação.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 5º da lei número 4.364, de 30 de novembro de 1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Analíticos das Unidades Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: Matadouro do Maguari

Atividade: 107.30.12.09.2.070

— Coordenação e execução dos serviços industriais do Matadouro do Maguari.

Código:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

02.00 Despesas variáveis com pessoal civil:

02.09 Salário de pessoal temporário Cr\$ 75.000,00.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: Gabinete do Secretário

Atividade: 109.36.09.01.2.079
Coordenação das atividades e projetos de responsabilidade dos órgãos que integram a Secretaria.

Código:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

02.00 Despesas variáveis com pessoal civil:

**Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO**

02.09 Salário do pessoal temporário Cr\$ 5.000,00.

Artigo 2º — O crédito suplementar definido no artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Artigo 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1972.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA — Governador do Estado, em exercício
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Carlos Alberto Bezerra Lauaid — Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

(G. — Reg. n. 1526).

DECRETO Nº 7949 DE 08 DE MAIO DE 1972

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 132.000,00 para atender despesas a cargo da Secretaria de Estado de Educação.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição do Estado e da autorização contida no artigo 5º da lei número 4.364, de 30 de novembro de 1971, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1972,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Sintético da Secretaria de Estado de Educação, abaixo especificado:

Unidade Orçamentária: Gabinete do Secretário

Atividade: 109.36.09.01.2.079
— Coordenação das atividades

des do projeto de responsabilidade dos órgãos que integram a Secretaria.

Código:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 PESSOAL

3.1.1.1 PESSOAL CIVIL .. Cr\$ 132.000,00

Artigo 2º — O crédito suplementar definido no artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Artigo 3º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de maio de 1972.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA — Governador do Estado, em exercício
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

Carlos Alberto Bezerra Lauaid — Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

(G. Reg. n. 1537)

DECRETO Nº 7950 DE 9 DE MAIO DE 1972

Exclui do Regime de Tempo Integral, o ex-Secretário de Estado da Fazenda.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica excluído do Regime de Tempo Integral concedido pelo Decreto número 7.518, de 7 de abril de 1971, o General R/1 Rubens Luzio Vaz, ex-Secretário de Estado da Fazenda.

Artigo 2º — A exclusão a que se refere o artigo anterior passará a vigor a partir de 4 de abril de 1972, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

Engº FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. 1551)

DECRETO Nº 7951 DE 9 DE MAIO DE 1972

Homologa a Resolução n. 984, de 25 de abril de 1972, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica homologada a Resolução número 984, de 25 de abril de 1972, do Conselho Rodoviário Estadual, que fixa tarifas para a travessia dos rios Capim e Acará.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA — Governador do Estado, em exercício
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO Nº 894 DE 25 DE ABRIL DE 1972

Fixa tarifas para a travessia dos rios Capim e Acará.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e

considerando os termos dos ofícios DER-PA — 00310, de 28.3.72, e DERPA-00392, de 17.4.72, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data

RESOLVE:

Artigo 1º — Ficam estabelecidas as seguintes tarifas para a travessia, em balsa, do rio Capim, na diretriz da rodovia PA. 1, trecho BR .. 010 — Acará:

	Cr\$
Automóvel	8,00
Caminhão, ônibus, etc.	15,00
Por tonelada de carga transportada	0,50
Passagem individual ..	0,30.

Artigo 2º — Fica fixada em Cr\$ 0,20 (vinte centavos), por pessoa, a tarifa para a traves-

sia, em transporte marítimo, do rio Acará, na diretriz da rodovia PA. 1.

Artigo 3º — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do DER-PA, que baixará normas e instruções de serviço, e estabelecerá isenções e prioridades.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 25 de abril de 1972.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

(G. Reg. n. 1551)

DECRETO Nº 7952 DE 9 DE MAIO DE 1972

Homologa a Resolução n.º 981, de 18 de abril de 1972, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica homologada a Resolução número 981, de 18 de abril de 1972, do Conselho Rodoviário Estadual que aprova a Tabela de Preços para execução de serviços de rogação lateral.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA — Governador do Estado, em exercício
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO Nº 981, DE 18 DE ABRIL DE 1972

Aprova Tabela de Preços para execução de serviços de rogação lateral.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições e

considerando os termos do ofício DERPA-00284, de 21.3.72, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o parecer do senhor Conselheiro Pedro Smith do Amaral, aprovado, por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Artigo 1º — Fica aprovada a seguinte Tabela de Preços para a execução de serviços

de rogação lateral:

Matro quadrado Cr\$ 0,0431.

Artigo 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 18 de Abril de 1972.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA
Presidente

(G. Reg. n. 1551)

DECRETO Nº 7953 DE 9 DE MAIO DE 1972

Nomeia representante da Universidade Federal do Pará, no Conselho Estadual de Saúde.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a lei n.º 4.373, de 15.12.71, publicada no Diário Oficial de 15.12.71, criou o Conselho Estadual de Saúde Pública e entre os membros que compõem o referido Conselho está um representante da Universidade Federal do Pará, (artigo 3º letra F);

Considerando os termos do ofício GR/1135/72, de 11 de abril p. vindo, do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica nomeado o Prof. Dr. Amintor Virgolino do Amaral Bastos, para representar a Universidade Federal do Pará, no Conselho Estadual de Saúde.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de maio de 1972.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA — Governador do Estado, em exercício
Deputado Antonio Amaral
Secretário de Estado de Governo

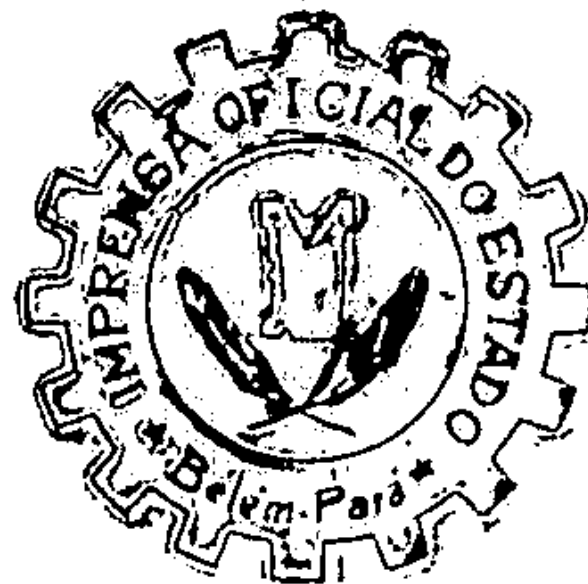
(G. Reg. n. 1551)

PORTARIA Nº 1636 DE 3 DE MAIO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Alterar a Portaria número 1.798, de 26 de janeiro próximo passado, na parte referente ao valor das Subvenções Sociais — Instituições so-



Avda. Almirante Barroso, n.º 735
Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Belém-Pará

FONES:

Rede antiga: 9998

Rede nova : Gabinete do Diretor : 26-0859

Chefia do Expediente 26-0858

Diretor Geral:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:

Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D.O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	57,50	Publicações	
Número a v u l -		Página comum, cada centímetro	3,00
so	0,50	Página de Con	
Outros Esta-		tabilidade —	
dos e Municí-		preço fixo . . .	350,00
pios			
Anual	150,00		
Semestral	75,00		

As repartições públicas e os particulares devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Privadas para fixar em Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), a quota mensal da "Casa Andréa", Sociedade Beneficente de Amparo ao ex-Hanseniano, para atender despesas autorizadas pela lei número 3.369 — A, de 27.09.1965, a partir do mês de abril do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1972.

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA — Governador do Estado, em exercício
(G. Reg. n. 1526)

PORTARIA Nº 1637 DE 3 DE
MAIO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) à Companhia de Telecomunicações do Pará — COTELPA, para atender despesa a seu cargo, devendo o pagamento ser efetuado à conta da Atividade: 107.23.07.05.1.028 — Desenvolvimento do programa expansão da rede de telecomunicações do Estado, a cargo da COTELPA, do Orçamento Analítico do Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1972.

NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA — Governador
do Estado, em exercício
(G. Reg. n. 1526)

PORTARIA Nº 1638 DE 3 DE
MAIO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas

por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 21.408,81 (vinte e hum mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e hum centavos) ao Gabinete do Governador para aquisição de um veículo marca "Volkswagen", tipo automóvel, modelo Sedan, devendo a despesa ser imputada no Orçamento Analítico do Gabinete Civil, Atividade: 101.01.01.04.2.002 — Assessoramento e Coordenação político — administrativa das atividades ligadas à Chefia do Poder Executivo, observada a seguinte codificação:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

4.1.3.4 AUTOMÓVEIS, AUTOCAMINHÕES, etc.
Cr\$ 21.408,81.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de maio de 1972.

NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA — Governador
do Estado, em exercício

(G. Reg. n. 1526)

PORTARIA Nº 1939 DE 8 DE
MAIO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria de Estado da Fazenda, a efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros), ao Gabinete do Governador, referente a contensão do elemento 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros dos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 1972, correndo a despesa a conta da Unidade Orçamentária — Gabinete Militar, conforme discriminação a seguir:

Atividade: 101.02.04.2.001 — Organização e direção dos serviços de segurança e zeladoria do Palácio do Governador e do Vice-Governador do Estado e Guarda Pessoal da Chefia do Executivo.

Código

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS Cr\$
139.200,00.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1972.

NEWTON BURLAMAQUI
BARREIRA — Governador
Estado, em exercício
(G. Reg. n. 1537)

PORTARIA Nº 1940 DE 8 DE
MAIO DE 1972

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas,

RESOLVE:

Permitir que o senhor Georgeton de Souza Franco Filho, Chefe do Cerimonial do Governo do Estado, viaje no período de 9 a 13 do mês em curso, com destino a Cidade de Recife, para, como representante do Estado, assistir às homenagens que serão tributadas pelo Governo de Pernambuco aos restos mortais de Sua Majestade D. Pedro I.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de maio de 1972.

NEWTON B. BARREIRA
Governador do Estado, em
exercício

(G. Reg. n. 1537)

Ministério da Educação e Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITORIA

TABELA A SER APLICADA À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, EM CONSEQUÊNCIA DO DECRETO N. 68.807, QUE REGULAMENTOU A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA UNIÃO — PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 25.06.1971, ALTERADA EM DECORRÊNCIA DA DECRETAÇÃO DO NOVO SALÁRIO MÍNIMO COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01.05.72.

Cargos	%	Regiões					
		1a.	2a.	3a.	4a.	5a.	6a.
Reitor	75	201,60	201,30	187,20	169,20	154,80	136,80
Vice-Reitor e Sub-Reitor	70	188,16	187,88	174,72	157,92	144,48	127,68
Professores titulares, Diretores de Centros, Diretores de Departamento da Reitoria e Chefe de Gabinete do Reitor	60	161,28	161,04	149,76	135,36	123,84	109,44
Prof. Adjuntos, Assistentes, Diretores de Divisões da Reitoria e Assessores do Gabinete do Reitor	50	134,40	134,20	124,80	112,80	103,20	91,20
Auxiliares de Ensino, Chefes de Seção da Reitoria, Secretários de Centros, Oficiais de Gabinete	40	107,52	107,36	99,84	90,24	82,56	72,96
Outros Funcionários	30	80,64	80,52	74,88	67,68	61,92	54,72
Salário mínimo vigente	—	268,80	268,40	249,60	225,60	206,40	182,40

- 1a. Região — Estados: Guanabara, São Paulo e Rio de Janeiro
 2a. Região — Estados: Distrito Federal e Minas Gerais
 3a. Região — Estados: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul
 4a. Região — Estado: Espírito Santo
 5a. Região — Estados: Acre, Amazonas, Pará, Pernambuco, Bahia, Mato Grosso e Goiás
 6a. Região — Estados: Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe.

Observação: — O servidor poderá perceber:

- I — Diária integral, quando passar mais de doze (12) horas fora da sede;
 II — Meia-diária, quando passar de sete (7) a doze (12) horas fora da sede;
 III — Quando o deslocamento for para Brasília, Manaus e Recife, o percentual a ser arbitrado, deverá ser o máximo previsto no Decreto 68.807, de 25 de junho de 1971. (Boletim n. 11 da Inspeção Geral de Finanças do M.E.C.).

VISTO:

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Reitor da Universidade Federal do Pará

(Ext. — Reg. n. 1883. — Dia 12.5.72)

Ministério da Educação e Cultura
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N. 87 — DE 2 DE MAIO DE 1972

EMENTA: — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$
 11.409,82 (onze mil, quatrocentos e nove cruzeiros e oitenta e dois centavos).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de maio de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º — Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 11.409,82 (onze mil, quatrocentos e nove cruzeiros, e oitenta e dois centavos), de conformidade com as especificações constantes dos processos ns. 06095/38, 07433 e 11573/70, 02294 e 05353/71 e 05515/72, assim discriminados:

Pagamento de Diferenças Salariais:

Prof. João Arroyo Cr\$ 11.409,82

Art. 2.º — Referida despesa correrá à conta do sub-elemento 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 2 de maio de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

R e i t o r

Presidente do Conselho Universitário

(Ext. — Reg. n. 1862 — Dia 12.05.72)

RESOLUÇÃO N. 88 — DE 2 DE MAIO DE 1972

EMENTA: — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$..
 6.935,67 (seis mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta e sete centavos).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de maio de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º — Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 6.935,67 (seis mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta e sete centavos), de conformidade com as especificações constantes dos processos ns. 12506/70, 17127, 17822 e 17855/71, 00096 e 01081, 02051, 02052 e 04825/72, assim discriminados:

PAGAMENTO ABONO DE FALTAS:

Prof. João Felício Abrahão 141,84

PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO QUINQUENAL:

Prof. Renato Veloso de Castro Menezes 917,28

Prof. Maria Ruth Garcia Reymão 1.522,08

Prof. Leonidas Braga Dias 383,11

Prof. Laércio Cardoso Salles 1.796,48

Prof. Denise Assis Ribeiro 1.087,44
 Prof. Maria Isolda Soares de Brito 1.087,44

Art. 2.º — Referida despesa correrá à conta do sub-elemento 3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 2 de maio de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

R e i t o r

Presidente do Conselho Universitário

(Ext. — Reg. n. 1862 — Dia 12.05.72)

RESOLUÇÃO N. 89 — DE 2 DE MAIO DE 1972

EMENTA: — Autoriza o pagamento da importância de Cr\$..
 2.311,60 (dois mil trezentos e onze cruzeiros e sessenta centavos).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de maio de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º — Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 2.311,60 (dois mil, trezentos e onze cruzeiros e sessenta centavos), de conformidade com as especificações constantes dos processos ns. 13612 e 17806/71, 00658, 00656, 00655, 00654, 00653, 00659, 00815, 00671, 01771 e 04826/72, assim discriminados:

PAGAMENTO HORAS-EXTRAS:

Adilson Silva da Costa	73,68
Emanuel Bassi de Sales Negrão	176,90
Ivan Lopes D'Andrade	29,48
João José Bordalo Coelho	58,96
Maria de Fátima Harumi Kato	191,62
Paulo Fernando Batista Guerra	58,96
Amarilis Izabel Alves Tupiassu	275,52
Elizabeth Numiz Marques	189,42
Guilhermina de Oliveira Pereira	258,30
Licínio de Almeida Castro	51,66
Maria do Socorro Galvão Simões	86,10
Maria Pedrina Oliveira da Silva	241,08
Nelly Cecília Paiva Barreto da Rocha	86,10
Pedro Daltro Cunha	258,30
Rosa Maria Mártires Coelho	275,52

Art. 2.º — Referida despesa correrá à conta do sub-elemento 3.1.5.0 — Despesas de Exercício Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 2 de maio de 1972.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

R e i t o r

Presidente do Conselho Universitário

(Ext. — Reg. n. 1862 — Dia 12.05.72)

RESOLUÇÃO N. 90 — DE 2 DE MAIO DE 1972

EMENTA: — Autoriza consignação em folha de pagamento de servidores em favor da Associação dos Servidores da Universidade Federal do Pará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de maio de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1.º — Fica autorizada a consignação em folha de pagamento de servidores desta Universidade, das importâncias relativas às amortizações de empréstimos contraiados pelos mesmos perante a Associação dos Servidores da Universidade Federal do Pará, de conformidade com as especificações contidas nos Processos n. 00143, 00142 e 04158/72.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 2 de maio de 1972.

Próf. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO N. 91 — DE 2 DE MAIO DE 1972

EMENTA: — Autoriza aceitação de oferta.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de maio de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1.º — Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber, por doação, os livros que compõem a Biblioteca de Enéida de Moraes, no valor de Cr\$ 78.068,00 (setenta e oito mil e sessenta cruzeiros), conforme especificações constantes nos pro-

cessos n. 00535, 10084 e 00739/72.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 2 de maio de 1972.

Próf. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário.

(Ext. — Reg. n. 1862 — Dia 12.05.72)

RESOLUÇÃO N. 92 — DE 2 DE MAIO DE 1972

EMENTA: — Autoriza aceitação de oferta.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de maio de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1.º — Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber, por doação, os livros que compõem a biblioteca de Cairnham de Souza, no valor de Cr\$ 3.275,00 (três mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros), de conformidade com as especificações constantes dos processos n. 00535 e 00741/72.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 2 de maio de 1972.

Próf. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

(Ext. — Reg. n. 1862 — Dia 12.05.72)

RESOLUÇÃO N. 93 — DE 2 DE MAIO DE 1972

EMENTA: — Autoriza aceitação de oferta.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de maio de 1972,

promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1.º — Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber, por doação, livros técnicos, no valor de Cr\$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), ofertados pelo Rotary Club de Rolla — Missouri, U. S. A., de conformidade com as especificações constantes dos Processos n. 00534 e 00740/72.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 2 de maio de 1972.

Próf. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO N. 03 — DE 5 DE MAIO DE 1972.

EMENTA: — Aprova os Orçamentos Sintéticos, por Programa de trabalho e por Fonte de Recursos e Aplicação da Universidade Federal do Pará para o exercício de 1972.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de maio de 1972, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1.º — Fica aprovado o Orçamento da Universidade Federal do Pará para o exercício de 1972, de conformidade com os demonstrativos anexos, parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, 2 de maio de 1972.

Próf. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário

(Ext. — Reg. n. 1862 — Dia 12.05.72)

ORÇAO — MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA**ENTIDADE — UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ****ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972**

Legislação: Lei n. 3.191 de 02.07.57
Decreto n. 65.980 de 16.12.69
Decreto n. 66.539 de 07.05.70

R E C E I T A		D E S P E S A		T O T A L		P A R C I A L		S U B - T O T A L		T O T A L	
1.0.0.00 — RECEITAS CORRENTES		1.0.00 — DESPESAS CORRENTES									
1.2.0.00 — Receita Patrimonial		3.1.0.0 — DESPESAS DE PESSOAL		15.000,00		3.1.0.0 — DESPESAS DE PESSOAL		16.183.600,00			
1.3.0.00 — Receita Industrial		3.1.2.0 — Material de Consumo		100.000,00		3.1.2.0 — Material de Consumo		1.800.000,00			

1.4.0.00 — Transferências Correntes		
1.4.6.10 — Contribuições da União	25.600.500,00	
1.5.0.00 — Receitas Diversas		
— Taxas Universitárias	250.000,00	
— Outras Receitas Diversas	135.000,00	
2.0.0.00 — RECEITAS DE CAPITAL		
2.5.0.00 — Transferências de Capital		
2.5.3.10 — Auxílios da União		23.483.600,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros		
— Recursos transferidos através do Departamento de Assuntos Universitários	26.100.500,00	1.546.000,00
— Recursos da Renda Própria		200.000,00
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais		154.000,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos		3.300.000,00
3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores	8.700.000,00	300.000,00
— Recursos da Renda Própria		
3.2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0 — Transferências de Assistência e Previdência Social		
3.2.3.1 — Inativos		966.900,00
3.2.3.3 — Salário Família		650.000,00
3.2.5.0 — Contribuições de Previdência Social		1.000.000,00
4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 — INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 — Obras Públicas		6.100.000,00
4.1.3.0 — Equipamentos e instalações		1.500.000,00
4.1.4.0 — Material Permanente		1.100.000,00
TOTAL	Cr\$ 34.800.500,00	Cr\$ 8.700.000,00
		34.800.500,00

R E S U M O

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	26.100.500,00	26.100.500,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	8.700.000,00	8.700.000,00
	34.800.500,00	34.800.500,00

SUELY FRAIHA
Diretor do Departamento de Finanças

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

55.00 — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA — ENTIDADES SUPERVISIONADAS

55.25 — UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROGRAMA DE TRABALHO — 1972

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			966.909
	Inativos e Pensionistas			966.909
5525.0307.2003	Pagamento de Inativos		966.909	
	EDUCAÇÃO			32.033.600
	Ensino Universitário			31.533.600
5525.0906.1001	Obras de Infraestrutura e Urbanização do "Campus"	1.950.000		
5525.0906.1002	Construção do Setor de Transportes	350.000		
5525.0906.1003	Construção do Edifício de Ciências Biológicas	2.000.000		
5525.0906.1004	Construção do Centro de Filosofia e Ciências Humanas	1.800.000		
5525.0906.2001	Administração e Manutenção do Ensino			
	— Recursos Transferidos através do Departamento de Assuntos Universitários		25.433.600	
	— Renda Própria da Universidade		500.000	500.000
	SAÚDE E SANEAMENTO			1.800.000
	Assistência Hospitalar Geral			1.800.000
5525.1505.2002	Serviços de Assistência Hospitalar		1.800.000	
		6.100.000	28.700.500	34.800.500

SUELY FRAIHA
Diretora do Departamento de Finanças

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

RESUMO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS E APLICAÇÃO

ÓRGÃO — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE — UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

FONTE	APLICAÇÃO	1 9 7 2		TOTAL
		Despesas Correntes	Despesas de Capital	
RECURSOS DO TESOURO		25.600.500	8.700.000	34.300.500
ORDINÁRIOS		25.600.500	8.700.000	34.300.500
VINCULADOS		—	—	—
RECURSOS DE OUTRAS FONTES		500.000	—	500.000
DIRETAMENTE ARRECADADOS		500.000	—	500.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		—	—	—
INTERNA		—	—	—
EXTERNA		—	—	—
CONVÊNIOS		—	—	—
DIVERSAS		—	—	—
TOTAL GERAL		26.100.500	8.700.000	34.800.500

SUELY FRAIHA
Diretora do Departamento de Finanças

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Reitor

(Ext. Reg. n. 1861 — Dia — 12.5.72)

Ministério da Educação
e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PARÁ

**REITORIA
EDITAL**

A Universidade Federal do Pará, comunica aos interessados que o Edital que abre inscrições para o Exame de Auxiliar de Ensino nos Centros Sócio-Econômico e Bio-Médico, fica, pelo presente, retificado quanto à denominação das disciplinas dos Departamentos de Direito Público e de Direito Privado do Centro Sócio-Econômico, que passa a ser a seguinte:

DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO

Disciplinas: Direito Constitucional I e II Direito Penal I II e III Direito Internacional Público

DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO

Disciplina: Direito Comercial I e II

Belém, 5 de maio de 1972
Prof. NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO — Sub-Reitor para Assuntos de Ensino e Administração Acadêmica e Serviços de Apoio
Visto:

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES — Reitor da Universidade Federal do Pará

(Ext. Reg. n. 1863 — Dia 12.05.72).

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
A V I S O**

A Comissão de Licitação da Universidade Federal do Pará comunica às firmas construtoras que acha-se afixado na portaria do prédio da Administração Universitária à Avenida Governador José Malcher, 1148 o Edital da Tomada de Preços DA/03/72, para Construção Parcial do Sistema de Esgotos de Águas Pluviais no Terreno do Conjunto Universitário Pioneiro. Belém, 10 de maio de 1972.
ARMENIO BORGES BARBOSA — P/Comissão
(Ext. Reg. n. 1922 — Dia 12.5.72)

Ediais Administrativo

Ministério do Exército
CMA e 8a. RM
ESTABELECIMENTO REGIONAL DE SUBSISTÊNCIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/72 — CCTP—ERS/8

O Chefe do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. Região Militar torna público para conhecimento de quem interessar, que serão recebidas até às 09,00 horas do dia 31 de maio de 1972, na Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do citado Estabelecimento, situado à Praça Frei Caetano Brandão n. 216, nesta cidade, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados:

Açúcar; arroz; Banha, gorda ou óleo vegetal; Café em grão cru; Carne seca; Farinha de mandioca; Farinhas: Fubá ou Tapioca ou Maizena; Feijão; Leite em pó; Manteiga; Macarrão ou massas p/sopa; Farinha de trigo; Bacalhau; Sal fino; Mate em folhas; Vinagre.

CONDIÇÕES:

1. O prazo de vigência da presente Concorrência é de 90 (noventa) dias contados de 10. de junho a 31 de agosto de 1972;

2. Só poderão participar da presente Concorrência, as firmas que estiverem regularmente inscritas como fornecedoras do ERS/8 ou que venham a fazer a sua inscrição em tempo hábil;

3. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados e dirigidos à Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS/8;

4. Os interessados obterão todas as informações sobre forma de pagamento, quantidades bem como, outras que solicitarem, com o Secretário da Comissão acima citada.

ERS/8 em Belém — Pará, 28 de abril de 1972.

Edson Soares da Costa
20. Ten. Secretário da CCTP
ERS/8

VISTO:

Noly de Almeida — Maj. Pres da CCTP — ERS/8
(Dias: 10, 12 e 17.05.72).

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2 — CCTP — ERS/8

O Chefe do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. Região Militar, torna público para conhecimento de quem interessar que serão recebidas até às 09,00 horas do dia 31 de maio de 1972, na Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do citado Estabelecimento, situado à Praça Frei Caetano Brandão, n. 216, nesta cidade, propostas para transporte de víveres, via marítima, para as localidades abaixo, como segue:

Belém — Macapá

Belém — Olapoque.

CONDIÇÕES:

1. O prazo de vigência da presente Concorrência, é de 90 (noventa) dias, contados de 10. de junho a 31 de agosto de 1972;

2. As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados e dirigidos à Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS/8;

3. A tonelagem de gêneros a serem transportados é de aproximadamente 20 (vinte) toneladas;

4. As firmas interessadas deverão solicitar inscrição de habilitação para concorrerem a presente licitação, de acordo com o artigo 131 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, publicado no Suplemento do Diário Oficial da União de 27 do mesmo mês e ano;

5. Os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS/8, a fim de obterem as informações sobre forma de pagamento bem como, para outras que solicitarem.

ERS/8 em Belém — Pará, 28 de abril de 1972.

Edson Soares da Costa
20. Ten. Secretário da CCTP
ERS/8

VISTO:

Noly de Almeida — Maj. Presidente da Comissão de Concorrência e Tomada de Preços do ERS/8.
(Dias: 10, 12 e 17.05.72).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 40 DE 26
ABRIL DE 1972.

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — CONCEDER a Ilizbeth Tadeu Monteiro, ocupante do cargo de Protocolista, lotada na Divisão de Serviços Gerais, do Departamento de Administração, férias regulamentares relativas ao período de 1º/04/71 a 31/03/72, a contar de 04 de maio de 1972, devendo retornar ao serviço no dia 05 de junho p. vindouro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 04 de maio de 1972.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 1856 — Dia 12-5-1972)

PORTARIA N. 41 DE 26
ABRIL DE 1972.

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — CONCEDER a Antonio Cosme Martins da Cunha, ocupante do cargo de Servente lotado no Departamento de Previdência e Assistência, férias regulamentares relativas ao período de 1º/04/71 a 31.03/72, a contar de 05 de maio de 1972, devendo retornar ao serviço no dia 04 de junho p. vindouro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 05 de maio de 1972.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. Reg. n. 1856 — Dia 12-5-1972)

PORTARIA N. 42 DE 20
ABRIL DE 1972.

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — CONCEDER a Antonio dos Santos Reis, ocupante do cargo de Servente, lotado no Departamento de Administração, férias regulamentares relativas ao período de 1º/04/71 a 31/03/72, a contar de 05 de maio de 1972, devendo retornar ao serviço no dia 04 de junho p. vindouro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 05 de maio de 1972.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. Reg. n. 1856 — Dia 12-5-1972)

PORTARIA N. 43 DE 26
ABRIL DE 1972.

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

I — CONCEDER a Marcelene Pantoja Cavalcante, ocupante do cargo de Escriturário, Padrão D, exercendo a função gratificada FG-3, de Chefe do Serviço de Cadastro do Departamento de Aplicação e Inversões Imobiliárias, férias regulamentares relativas ao período de 1º/04/71 a 31/03/72, a contar de 02 de maio de 1972, devendo retornar ao serviço no dia 1º de junho p. vindouro.

II — A presente Portaria produzirá os seus efeitos a contar do dia 02 de maio de 1972.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. Reg. n. 1856 — Dia 12-5-1972)

CONSELHO

PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO N. 046-A/72
DE 28 DE MARÇO DE 1972.

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do Art. 9º, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 28 de março de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 1529/71 — IPASEP, de 25 de junho de 1971,

RESOLVE:

Art. 10. — Seja arbitrada uma pensão mensal no valor de Cr\$ 51,00 (cinquenta e um cruzeiros), a partir de 02 de agosto de 1970, posteriormente reajustada em 01.04.71, para Cr\$ 56,00 (cinquenta e seis cruzeiros), em favor dos filhos menores da ex-segurada Serafina Pereira Anselmo, falecida no dia 02.08.70, de nomes: Loana de Nazaré Aldery, Selma Antonieta, Jorge Valry e Paulo Roberto, cabendo a cada um deles ... Cr\$ 10,20 (dez cruzeiros e vinte centavos), e Cr\$ 11,20 (onze cruzeiros e vinte centavos), nas pensões arbitradas.

Art. 20. — Seja pago o pecúlio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) integralmente em favor dos 5 (cinco) mencionados menores, cabendo ... Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) a cada um deles, cuja quitação será processada pelo genitor dos mesmos, Sr. Antonio de Souza Anselmo, nos Termos do Alvará Judicial, firmado pelo Dr. Humberto de Castro, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal.

Art. 30. — Autorizar o Sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio acima referidos.

Art. 40. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 2 de agosto de 1970, data do falecimento da ex-segurada, de acordo com o art. 29, do Dec. Lei n. 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publica-

da no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho Previdenciário.

(Ext. — Reg. n. 1856 — Dia 12.5.72)

RESOLUÇÃO N. 051/72 — DE
20 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, item XV, do Regulamento aprovado pelo Dec. ... n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 20 de abril de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 133/72 — IPASEP, de 17 de janeiro de 1972.

RESOLVE

Art. 10. — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 56,50 (cinquenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) em favor de Maria Modesto de Cristo Oliveira, José Galdino de Oliveira Neto, Narciso Ferreira de Oliveira Filho e Ney Ferreira de Oliveira, beneficiários do ex-segurado Narciso Ferreira de Oliveira, falecido no dia 2 de setembro de 1971, cabendo à primeira, Cr\$ 28,25 (vinte e oito cruzeiros e vinte e cinco centavos) e aos demais Cr\$ 9,41 (nove cruzeiros e quarenta e um centavos) a cada um.

Art. 20. — Conceder o pecúlio no valor de ... Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em favor de Maria Modesto de Cristo Oliveira, José Galdino de Oliveira Neto, Narciso Ferreira de Oliveira Filho e Ney Ferreira de Oliveira, beneficiários do ex-segurado Narciso Ferreira de Oliveira, cabendo à primeira Cr\$ 2.437,50 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) e aos demais Cr 187,50 a cada um.

Art. 30. — Autorizar o Sr. Superintendente a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e do pecúlio especificados nos artigos anteriores.

Art. 40. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 2 de setembro de 1972, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o art. 29 do Dec. Lei n. 183, de 24 de março de 1970 e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho

Previdenciário

(Ext. — Reg. n. 1856 — Dia 12.5.72)

RESOLUÇÃO N. 052/72 — DE
20 DE ABRIL DE 1972

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV, do Art. 9º, do Regulamento aprovado pelo Dec. ... n. 7.102, de 26.06.70, e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião do dia 20 de abril de 1972, no processo protocolado neste Instituto sob o n. 5650/72 — IPASEP, de 06 de março de 1972,

RESOLVE:

Art. 10. — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 274,25 (duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos) que deverá ser paga em favor de Maria Doralice Vieira Rego, beneficiária do ex-segurado Dario Ranulfo da Silva Rego, a contar de 14 de julho de 1971, data do seu falecimento até 12 de setembro de 1971, quando a beneficiária completou vinte e um (21) anos de idade.

Art. 20. — Indeferir o pedido de pagamento do pecúlio formulado por Elizabeth Nazaré Vieira Rego e Maria Doralice Vieira Rego de vez que já foram contempladas com a importância de ... Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) pagas a cada uma em decorrência do rateio efetuado no pecúlio instituído pelo ex-segurado Dario Ranulfo da Silva Rego, conforme Nota de Empenho, devidamente anexada ao processo n. 1.847/71, do qual foi relator o digno Conselheiro Pedro da Silva Santos.

Art. 30. — Autorizar o Sr. Superintendente a determinar as necessárias providências para o processamento e paga-

mento da pensão objeto desta Resolução.

Art. 40. — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 14 de julho até 12 de setembro de 1971, nos termos do art. 10. desta Resolução e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Presidente do Conselho

Previdenciário

(Ext. — Reg. n. 1856 — Dia 12.5.72)

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PONTA DE PEDRAS**
Edital de Concorrência Pública n. 001/72

O senhor Paulo Boushosa Tavares, Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, usando de suas atribuições, legais etc.

RESOLVE:

Tornar público, para conhecimento de todos que não tendo havido pretendentes para os dois primeiros conjugados, constantes do Edital de Concorrência Pública, n. 001/71, estão novamente a venda pelo sistema de Concorrência Pública, de acordo com as Leis Municipais ns. 355, de 20.11.67 e 961, de 08.05.71, os seguintes bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, abaixo relacionados, com as condições que se seguem:

Um Conjugado, composto de um motor Caterpillar, de 95 H.P. Modelo D-318, 6 cilindros e um gerador marca ASEA, n. 2712531, de 50 KVA; para voltagem de 220, ambos no estado;

Um Conjugado, composto de uma caldeira cilíndrica, para 150 libras, Modelo LH-3K, locomóvel, com máquina à vapor de 40 H.P. e um gerador marca SIEMES Modelo F. 183-D 6 V. 3, número 4531117, de 24 KVA, de procedência alemã, para voltagem 220, todos no estado.

1. — As propostas deverão serem entregues na Secretaria de Administração, durante o horário de expediente em envelope lacrado, contendo o valor da oferta por cada objeto, conjunto ou global.

2. — As propostas deverão constar de três (3) vias datilografadas, perfeitamente iguais, ou manuscritas em letras bem legíveis, devidamente assinadas pelo proponente.

3. — A Prefeitura se reserva o direito de julgamento das propostas, considerando as condições de cada uma e os interesses da Administração Pública.

4. — A apresentação das propostas poderão ser feitas a partir da data da publicação do presente Edital no Órgão Oficial do Estado.

5. — No dia quinze (15) de junho do corrente ano, às onze horas, no Gabinete do Prefeito, no prédio da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, será dado a conhecer aos interessados, o resultado da concorrência e a proposta aceita, para efeito de celebração da venda e efetivação do pagamento, na forma da lei.

Os objetos propostos à venda, poderão ser examinados no almoxarifado Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, nesta cidade.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponta de Pedras, em 06 de maio de 1972.

PAULO BOULHOSA TAVARES — Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração, e expedido cópia para publicação no Órgão Oficial do Estado, na data supra.

ALBERTINO FERREIRA JÚNIOR — Secretário de Administração

(T. n. 18089 — Reg. n. 1867 — Dia — 12.5.72)

COMPANHIA DAS DOCAS

DO PARÁ (C. D. P.)

Termo de Julgamento das propostas à Licitação n. 08/72, referente a alienação de 500 toneladas de sucata física, considerada inservível

Aos três dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e dois (03.05.1972), às onze horas (11.00 hs.), na sala de reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará (CDP), reuni-

ram-se os senhores Major Alcindo Pereira Neves, Chefe do Departamento Administrativo, Eng.º Antonio Alfredo Miranda Ferreira, Chefe da Seção de Manutenção e Sr. Orlando Telles Barbosa de Souza, Auxiliar de Administração, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão designada pela Resolução n. 60, de 06 de abril de 1972, do Sr. Diretor Presidente, a fim de julgarem as propostas apresentadas na Licitação n. 08/72, para alienação de 500 toneladas de sucata física, remanescentes de instalações, equipamentos, máquinas, motores, aparelhos, viaturas e outros, considerada inservível. Devidamente habilitados compareceram e apresentaram proposta os senhores Jorge Chaves de Oliveira, CPF — 001271082 estabelecido a rua São Boaventura n. 224, que apresentou proposta para aquisição das 500 toneladas de sucata, ao preço de Cr\$ 103,00 (Cento e três cruzeiros) a tonelada, perfazendo um total de Cr\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos cruzeiros) e o Sr. Justiniano Almeida Maciel, CPF — 007702722, estabelecido à Avenida Senador Lemos n. 3364, representante da firma Apolo XI, que apresentou proposta ao preço de Cr\$ 66,66 (Sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos) perfazendo um total de Cr\$ 33.330,00 (Trinta e três mil e trezentos e trinta cruzeiros) para aquisição das 500 toneladas de sucata física. Após analisar as propostas dos licitantes acima citados, esta Comissão JULGA vencedora a proposta do Sr. Jorge Chaves de Oliveira, estabelecido à rua São Boaventura n. 224, que apresentou o maior preço, ou seja de Cr\$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos cruzeiros) para aquisição das 500 toneladas de sucata física considerada inservível, objeto

da presente Licitação. Nada mais havendo a constar, eu, Alicinda Peres Vogado, lavrei a presente Ata, que vai assinada pela Comissão. Ass) Major Alcindo Pereira Neves, Eng.º Antonio Alfredo Miranda Ferreira, Sr. Orlando Telles Barbosa e Alicinda Peres Vogado.

Certifico que esta Ata é cópia autêntica do termo lavrado no livro próprio.

Alicinda Peres Vogado

Secretária da Comissão

(Ext. Reg. — n. 1881 — 12.05.72).

Ministério da Saúde
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

OFÍCIO SOU — 70/72

Em 25 de abril de 1972

Exmo. Sr. Alberto David

Fadul

M.D. Prefeito Municipal

Com referência a solicitação feita verbalmente pela Senhora Contadora dessa Prefeitura, no sentido de que fosse fornecido por esta Unidade, o modelo de "Edital" no qual seriam discriminados os bens adquiridos com os recursos oriundos dessa Prefeitura, informamos que de acordo com a carta SC 2093, recebida de nossa Diretoria, no ano de 1972 não houve aplicação da verba de Cr\$ 3.000,00 permanecendo o valor em Banco para comprovação no presente exercício.

Aproveitamos o ensejo para apresentar a V. Excia. os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Dr. Claudio Galeno de

Miranda Soares

Chefe da U.S. de Soure

Cartório Bú

Reconheço verdadeira a assinatura Claudio Galeno de Miranda Soares.

Em test. ESG da verdade Soure 28 de abril de 1972

Edda de Sousa Gonçalves

Tabelião

(T. n. 18083 — Reg. n. 1839

— Dias: 11 e 12.05.72).

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por seu Prefeito Mu-

municipal, torna público a população deste Município, os bens que foram incorporados ao Patrimônio Municipal em decorrência dos recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, referente ao exercício de 1971, obedecidas as determinações da Resolução 112, de 13 de dezembro de 1971, do Egrégio Tribunal de Contas da União.

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. INVESTIMENTOS

4.1.1.2. Início de Obras

01—Continuação da construção do muro de arrimo nas laterais do aterradouro municipal ..	8.496,40
02—Construção do meio fio, sarjetas e bueiros ..	28.299,90
03—Conclusão da construção da escola da Povoação de Cajuína	1.844,00
04—Construção de salas de aula das escolas Raimundo da Silva Ramos e Alberto Engelhard ..	4.356,30
05—Continuação da construção do Parque Industrial (garagem) ..	1.070,25
06—Confecção de portões de ferro, pequenos e grandes, para o prédio do Matadouro Municipal — Prédio Novo — Inclusive — Reajustamento para acabamento dos serviços do referido prédio ..	22.850,00
07—Mão de obra na construção do Matadouro Modelo — Convênio—INCRA—Governo do Estado e Município ..	5.000,00
08—Recuperação de Estradas asfaltadas ..	1.268,94
09—Auxílio a Mobral ..	500,00
	73.685,79

4.3.0.0. TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL

Auxílio a Assistência Médica Sanitária — Conforme Convênio com a F.S.S.P.

3.000,00

TOTAL:—Cr\$ 76.685,79

Prefeitura Municipal de Soure 31 de dezembro de 1971.

ALBERTO DAVID FADUL

Prefeito Municipal

CARTÓRIO CÍVIL

Reconheço verdadeira a assinatura supra de Alberto David Fadul

Em testemunho E. S. G. da verdade.

Soure, 26 de abril de 1972.

EDDA DE SOUSA GONÇALVES — Tabeliã

(T. n. 18.083 — Reg. n. 1838 — Dias 11 e 12—5—1972)

* COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
(COSANPA)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N. 01/72 — COSANPA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA, torna público, para reconhecimento dos interessados, que fará realizar às 14 horas, do dia 24 do mês de maio do ano de 1972, CONCORRÊNCIA para execução dos serviços adiante descritos, na sede da Companhia de Saneamento do Pará — Cosanpa, sita à Avenida Independência n. 1.201, nesta Cidade.

CAPÍTULO I

OBJETO

1. — O objeto do presente Edital consiste na execução de parte da Rede Coletora e Remanejamento da bacia 1 do Sistema de Esgotos Sanitários de Belém, compreendendo o assentamento de tubulações em cimento amianto de diâmetro 200mm, 250mm e 300mm e de tubulações de concreto armado do tipo CA de diâmetro 400mm, 500mm e 600mm.

CAPÍTULO II

DA DESCRIÇÃO

1. — Poderá apresentar propostas toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaça as condições estabelecidas no presente Edital.

2. — Não serão tomadas em consideração as propostas apresentadas por Consórcios ou Grupos de Firms

3. — A documentação e a proposta serão entregues à Comissão designada pelo Diretor-Presidente da Cosanpa, na data e local fixados pela Concorrência, em envelopes separados e lacrados contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

“COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ — COSANPA — CONCORRÊNCIA — EDITAL N. 01/72 no 1.º, o subtítulo “DOCUMENTAÇÃO” e no 2.º, o subtítulo “PROPOSTA”.

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO

1. — O envelope “DOCUMENTAÇÃO” conterá obrigatoriamente os documentos abaixo especificados, em original ou fotocópia autenticada. Esses documentos deverão ser relacionados e agrupados de acordo com os subtítulos abaixo discriminados:

1.1 — PARA HABILITAÇÃO:

1.1.1 — Prova de personalidade jurídica da firma, mediante apresentação dos Estatutos ou contrato social e alterações existentes, tudo devidamente registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Junta Comercial;

1.1.2 — Guia de recolhimento da Garantia;

1.1.3 — Certificado de Regularidade de Situação, expedido pelo Instituto Nacional de Previdência Social (I.N.P.S.);

1.1.4 — Prova de idoneidade financeira, mediante atestados fornecidos por dois estabelecimentos bancários, datados do ano em curso;

1.1.5 — Certidão expedida pelos Cartórios de Protestos das localidades onde a empresa tiver sua sede, provando que contra ela não foram protestados títulos durante o ano de 1971 e o primeiro trimestre de 1972.

1.1.6 — Atestado passado pelo Diretor-Presidente da Cosanpa, de que um Engenheiro representante da firma licitante, visitou o local da obra;

1.1.7 — Certidão da Lei dos 2/3 (dois-terços);

1.1.8 — Prova de que os responsáveis legais e técnicos votaram na última eleição;

1.1.9 — Prova de que os responsáveis legais e técnicos acham-se em dia com as obrigações militares;

1.1.10 — Prova de que estão inscritos no C.G.C. — Ministério da Fazenda;

1.1.11 — Alvará de funcionamento do exercício de 1972, de localização da sede da Firma;

1.1.12 — Quitação da Firma e de seus responsáveis técnicos no C.R.E.A. da 1ª Região;

1.1.13 — Quitação do Imposto Sindical dos Empregadores e empregados;

1.1.14 — Prova de quitação com os Impostos Federais Estaduais e Municipais;

1.1.15 — Declaração da Delegacia Regional do B.N.H.

que nada consta que desabone a mesma;

1.1.16 — Serão liminarmente eliminadas as firmas proponentes que hajam sido declaradas inidôneas por algum agente promotor do B.N.H. para os sub-projetos Re finag e Refinesg.

1.1.17 — A falta de qualquer dos documentos mencionados ou a sua apresentação em desacordo com o presente Edital, implicará na desclassificação do concorrente.

1.2 — PARA QUALIFICAÇÃO:

1.2.1 — CAPACIDADE TÉCNICA:

1.2.1.1 — Atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por entidade federal, estadual ou municipal de capital de Estado, inclusive sociedade de economia mista com participação federal, estadual, que indiquem ter a firma executado ou estar executando a contento:

a) — Obras de esgotos sanitários de igual natureza e volume, discriminando as características técnicas da mesma;

b) — Obras de, no mínimo, 500 m3 de concreto armado;

c) — Escoramento contínuo de, no mínimo, 5.000 m2;

d) — Cravação de no mínimo 500 m.l de estacas de madeira ou de concreto.

1.2.1.2 — O responsável técnico deverá ter vinculação de pelo menos 6 meses à firma licitante, devidamente comprovado através de documentação hábil.

1.2.1.3 — Métodos e detalhamento executivo que serão adotados para a realização da obra objeto deste Edital.

1.2.1.4 — Cronograma Físico Financeiro provisório detalhado da obra posta em licitação e do consequente movimento financeiro mensal, sujeito à aprovação da Cosanpa.

1.2.1.5 — Relação do Equipamento de propriedade da firma ou com o direito de uso, a ser utilizado para execução na obra objeto do presente Edital;

a) — Com relação à propriedade, a firma deverá apresentar o inventário incorporado ao último balanço da firma;

b) — Com relação ao direito de uso, deverá ser apresentada promessa de locação dos mesmos, caso em que deverá ser feita prova de que o locador tem a plena propriedade dos equipamentos prometidos locar, mediante a apresentação das Notas Fiscais de aquisição ou recibo de compra do equipamento.

c) — No caso da falta do inventário referido na letra "a", a firma poderá apresentar notas fiscais, provando a aquisição dos equipamentos;

d) — O equipamento leve mínimo exigido deverá ter sido adquirido há, no mínimo, 3 anos.

1.2.1.6 — Prova de que dispõe de pessoal permanentemente experimentado na execução de obras do gênero proposto, com mais de seis (6) meses registrados na firma. Entende-se por esta prova a fotocópia do livro ou ficha de registro do empregado e a fotocópia da Guia de recolhimento do F.G.T.S., do mês de março de 1972, devidamente quitada.

1.2.1.7 — A falta de qualquer dos documentos mencionados no item 1.2.1 implicará na desclassificação do concorrente.

1.2.2 — CAPACIDADE FINANCEIRA:

1.2.2.1 — Prova de que a firma possui capital integralizado igual ou superior a Hum Milhão de Cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00).

1.2.2.2 — Balanços da firma relativos aos dois últimos exercícios;

1.2.2.3 — A falta de qualquer dos documentos mencionados no item 1.2.2 implicará na desclassificação do concorrente.

CAPÍTULO IV

DA GARANTIA

1. — A participação na presente Concorrência depende do depósito prévio de caução no valor de Trinta Mil Cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), efetuado em dinheiro, cheque visado, títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia, representado pelos respectivos valores nominais;

2. — O recolhimento da caução será efetuado pelo licitante na Tesouraria da Cosanpa, devendo constar que se destina à garantia das obrigações assumidas;

3. — Aprovado pelo Sr. Diretor-Presidente da Cosanpa, o resultado da licitação e a ordem de classificação dos participantes, a garantia apresentada será devolvida, mediante requerimento, salvo a do concorrente vencedor;

a) — No caso de fiança bancária ou seguro-garantia, o prazo de validade deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias;

b) — No caso do proponente vencedor, a caução inicial se transformará em garantia para execução do contrato;

4. — A garantia inicial do concorrente vencedor será reforçada durante a execução dos serviços contratados através de retenção de 3% do valor de cada fatura.

CAPÍTULO V

DA PROPOSTA

1 — Os envelopes lacrados de "PROPOSTA" serão entregues simultaneamente com os de "DOCUMENTAÇÃO" às 14 horas do dia 24 de maio de 1972, em sala situada na sede da Cosanpa, sendo então rubricados pelos presentes e permanecendo sob guarda da Comissão;

2. — As propostas aceitas, depois de lidas, serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos demais interessados, lavrando-se a ata da reunião, da qual deverão constar os nomes dos concorrentes, resumo das propostas apresentadas e quaisquer ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação;

3. — A proposta será apresentada em cinco (5) vias constando o nome do proponente, domicílio ou sede, suas características e identificações (individual ou social);

4. — A proposta obedecerá rigorosamente ao modelo anexo às especificações;

5. — A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

CAPÍTULO VI

DOS PRAZOS

1. — O concorrente vencedor deverá assinar o contrato com a Cosanpa, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de ser considerada a proposta deserta, com perda da caução efetuada, independentemente de outras penalidades previstas nas leis e regulamentos em vigor.

2. — O prazo para execução total da obra será de cinco (5) meses contados a partir de cinco (5) dias após a data da primeira ordem de serviço dada pelo Diretor-Presidente da Cosanpa.

3. — O prazo para início dos trabalhos será de cinco (5) dias contados da primeira ordem de serviço expedida pelo Diretor Presidente da Cosanpa.

CAPÍTULO VII

DOTAÇÃO

1. — A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos oriundos do FAE, FRAES e B.N.H. e de outros que forem alocados para a obra, através dos órgãos competentes;

CAPÍTULO VIII DO CONTRATO E PENALIDADES

1. — A adjudicação dos serviços será efetuada mediante contrato assinado com a COSANPA.

2. — A firma deverá apresentar juntamente com os documentos a serem exigidos, por ocasião da adjudicação, certidão de identidade Cadastral expedida pelo Departamento de Arrecadação do Ministério da Fazenda;

3. — O empreiteiro que deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, ficará sujeito a qualquer das seguintes penalidades:

a) — Multa variável de Hum centésimo por cento (0,01%) a Hum décimo por cento (0,1% do valor do contrato, a critério do Diretor-Presidente da Cosanpa. Em caso de reincidência será aplicada em dobro essa multa.

b) — Suspensão do direito de licitar com a Cosanpa, pelo prazo fixado pelo Diretor-Presidente da Cosanpa;

c) — Declaração expressa de inidoneidade para licitar, contratar ou transacionar com a Cosanpa, por prazo a ser estipulado pela autoridade competente em função da natureza da falta.

4. — Aplicar-se-á a firma contratada por dia que exceder ao prazo contratual a multa de meio décimo por cento (0,05%) do valor do contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado ou devido a causas alheias à vontade da contratada e julgadas aceitáveis a critério da Cosanpa.

CAPÍTULO IX CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

1. — A Comissão verificará se os documentos apresentados atendem às condições estabelecidas neste Edital, rejeitando as propostas das firmas que não satisfizerem as referidas condições;

2. — Para efeito de julgamento das firmas proponentes, serão levadas em consideração a capacidade técnica e a capacidade financeira das mesmas;

3. — A capacidade técnica será avaliada através de análises dos documentos exigidos no item 1.2.1 do Capítulo III deste Edital;

4. — A capacidade financeira será avaliada através de análises dos documentos exigidos no item 1.2.2 do Capítulo III deste Edital;

5. — Para efeito de julgamento das propostas das firmas proponentes, serão levados em consideração os seguintes fatores:

5.1 — Preço proposto;

5.2 — Prazo total no qual o concorrente se propõe a terminar o serviço, não podendo exceder ao fixado neste Edital;

5.3 — Qualificação da firma;

6. — Em caso de empate, a Comissão procederá por meio de carta, à nova licitação entre os respectivos componentes a fim de verificar qual a maior redução oferecida no preço ofertado;

7. — Em caso de discordância entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os preços unitários escritos por extenso;

8. — Ao Diretor-Presidente da Cosanpa, competirá o julgamento final da Concorrência, o qual escolherá a proposta que mais convier à Cosanpa.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES GERAIS

1 — Fica reservado ao Diretor-Presidente da Cosanpa, o direito de, a qualquer tempo, desistir da realização da licitação ou da adjudicação ou optar pela anulação, sem que desta sua decisão possa resultar em qualquer dos casos, reclamações por parte dos componentes ou interessados, sob qualquer pretexto;

§ UNICO: Em caso de anulação, os licitantes terão direito à restituição da caução e receber a documentação que acompanha a respectiva proposta, mediante prévio requerimento ao Diretor-Presidente da Cosanpa.

2. — As especificações, projetos e detalhes necessários à execução dos serviços que fazem parte integrante do presente Edital, serão fornecidos aos interessados na sede da Cosanpa, no horário normal de trabalho;

3. — O regime de execução dos serviços e obras objeto da presente licitação será o de empreitada por preços unitários, servindo as quantidades de serviços fornecidos pela Cosanpa, tão somente para uniformidade na comparação para efeito de julgamento das propostas pela determinação do preço global.

4. — Quaisquer dúvidas surgidas após a apresentação das propostas ficarão exclusivamente, sujeitas à interpretação da Comissão Julgadora

Belém, 03 de maio de 1972.

Eng.º Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves

Respondendo pelo expediente da Presidência da Cosanpa

* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial n. 22.276 de 9 de maio de 1972.

(Ext. — Reg. n. 1819 — Dia 12/5/72)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA Universidade Federal do Pará REITORIA

Térmo de Contrato para prestação de Serviços Profissionais que fazem, como Contratante, a Universidade Federal do Pará, e, como Contratado, o Banco de Sangue Central do Pará Ltda., na conformidade do que vai declarado a seguir:—

Felo presente instrumento particular de prestação de serviços profissionais especializados, entre partes, de um lado, a Universidade Federal do Pará, neste ato representada por seu Reitor, Professor Dr. Aloysio da Costa Chaves, o qual passa a denominar-se Contratante, e, de outro lado, o Banco de Sangue Central do Pará Ltda., representado pelos seus legítimos responsáveis, doutores João Garibaldi Martins Vianna, Ronaldo Acatauassu Nunes, Simão Tanus Tuma Neto, Raimundo José Machado de Castro, Jacinto José Vieira Neto e Prócion Barreto da Rocha Klautau, todos brasileiros, com residência e domicílio nesta capital, e referido como Contratado, têm entre si justo e acertado, por esta ou melhor forma de direito, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Contratado se obriga a prestar, pelo prazo de um ano, a contar de 1º de janeiro, para terminar a trinta e um (31) de dezembro, do corrente ano de um mil novecentos e setenta e dois (1972), serviços especializados em anesthesiologia e correlatos visando ao atendimento dos doentes internados nos Serviços e Departamentos do Centro Bio-Médico da Contratante, em funcionamento no Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — Para atendimento do encargo mencionado na Cláusula anterior, o Contratado manterá plantão permanente, com assistência de seus integrantes signatários do presente.

CLAUSULA TERCEIRA — O material apropriado à assistência dos doentes e ensino dos alunos, será todo ele de propriedade do Contratado, responsável ainda pela sua conservação e guarda, exonerada a Contratante pela indenização nas hipóteses da danificação, extravio ou a outro qualquer título.

CLAUSULA QUARTA — Como retribuição aos serviços previstos pela Cláusula Primeira, o Contratado receberá, anualmente, a quantia de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), pago em oito parcelas iguais a partir de abril de 1972, depois de certifica-

da a prestação dos serviços pelo Diretor do Centro Bio-Médico.

CLAUSULA QUINTA — É assegurado à Contratante o direito de fiscalizar a prestação dos serviços, bem como o rigoroso cumprimento do Plantão a que se refere a Cláusula Segunda.

CLAUSULA SEXTA — O Contratado enviará relatório mensal dos trabalhos executados à Diretoria do Centro Bio-Médico.

CLAUSULA SÉTIMA — As despesas com a execução do presente convênio serão atendidas com recursos do Orçamento Geral da Universidade Federal do Pará para 1972, classificando-se no Programa 55.25.15.05.2.002 — Serviços de Assistência Hospitalar — Elemento de Despesa 3.1.4.13 — Encargos Diversos — Outros Encargos — Empenhos ns. 02565 a 02572/72.

CLAUSULA OITAVA — As partes contratantes elegem o Foro de Belém como o competente para dirimir qualquer questão, oriunda do presente contrato e que não encontre solução amigável.

El por assim estarem justos e contratados, assinam o presente documento, em quatro (4) vias, para um único e mesmo efeito perante duas testemunhas.

Reitoria da Universidade Federal do Pará,
Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves

Dr. João Garibaldi Martins Vianna

Reitor — CPF 000494762
Dr. Ronaldo Acatauassu Nunes

CPF 000445472
Dr. Simão Tanus Tuma Neto

CPF 000498592
Dr. Raimundo José Machado de Castro

CPF 000491902
Dr. Jacinto José Vieira Neto

CPF 000445802
Dr. Prócion Barreto da Rocha Klautau

CPF 004446692
Testemunhas:—
Prof. Dr. Clodoaldo Fernando Ribeiro Beckmann
Prof. Inocêncio Machado Coelho Neto

(Ext. Reg. n. 1882 — Dia 12-5-1972)

21253 — 21254 — 21255 — 21256 ..
21262 — 21669 — 21670 — ..
21671 — 21672 — 21673 — ..
21674 — 21250 — 24397 — ..
24399 — 24400 — 24401 — ..
24402 — 24403 — 26394 — ..
26403 — 27060 — 27351 — ..
27073 — 27074 — 27075 — ..
25480 — 25481 — 27072 — 828
— 17056 — 15490 — 15491 — ..
15851 e 15852.
(T. n. 18104 — Reg. n. 1911 — Dia — 12.5.72)

MULTINAVI S. A. —
INDÚSTRIA NAVAL
C.G.C. 04 985 891/001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30.04.72 às 10 horas, em nossa sede social sita à Tv. Campos Sales, n. 268 — 8o. andar, s/805, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1971;
b) Eleição do Conselho Fiscal, para o próximo período social;
c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
d) O que ocorrer de interesse para a sociedade.

Belém (Pa), 25 de abril de 1972.

a) **José Carneles**
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. — n. 1880 — Dias 10, 11 e 12/5/72)

CUNHA, MAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Assembléia Geral Extraordinária
—1a. Convocação—

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de Cunha, Maia Indústria e Comércio S.A. para a realização de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de maio do corrente, às 16,00 horas, no escritório da empresa a Tv. Marques de Pombal 104, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do Capital Social;
b) O que ocorrer.
Belém (Pa), 08 de maio de 1972.

a) **Naôor de Castro e Silva**
Diretor-Presidente
(Ext. — Reg. n. 1891 — Dias 10, 11 e 12.05.72).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no artigo 58, da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil os bacharéis em Direito Maria de Lourdes Nascimento da Gama Azevedo, Domingos Emmi, Américo Bedê Freire, Servulo Tadeu Brochado Costa, este em caráter suplementar, Walfir Pinheiro de Oliveira, Maria Helena Loureiro Chaves.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 02 de maio de 1972.

ARMANDO MARQUES GONÇALVES
1º Secretário

(T. n. 18088 — Reg. n. 1864 — Dias — 9, 11, 12, 13 e 14.5.1972)

S. A. COMERCIAL DE ESTIVAS

CGC — 04.917.837/001
Assembléia Geral Ordinária
3a. (Terceira) Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas de S. A. COMERCIAL DE ESTIVAS, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 16 de maio corrente, em sua sede social, sita à Rua 15 de Novembro, 167/171 às 18 horas para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomada de contas da Diretoria;
b) Eleição de Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal e Fixação dos respectivos honorários;
c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 10 de maio de 1972.
A DIRETORIA

(T. n. 18.101. Reg. n. 1912 — Dias — 11, 12 e 13.5.72)

ANÚNCIOS

DECLARAÇÃO somente contra apresentação Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., com sede no Rio de Janeiro à rua Moraes e Silva número 30, e filial em Belém a Avenida Generalissimo Deodoro, número 501, declara que em data de 24 de abril p.p. o carro de seu viajante senhor Renaldo Nicácio da Silva, que se encontrava esacionado próximo a agência da Cruzeiro do Sul na cidade de Belém, foi assaltado, dele tendo sido furtadas as duplicatas abaixo relacionadas, emitidas contra clientes estabelecidos em várias cidades do interior do Pará, as quais passamos a considerar com validade, assim como não reconheceremos seus valores como efetivamente pagos, se estes não o forem única e exclusivamente ao nosso próprio viajante acima referenciado ou a outro preposto nosso mas devidamente credenciado, e

DUPLICATAS NS. 830 — 831 — 1033 — 1029 — 1030 — ..
1032 — 827 — 1497 — 2618 — ..
2628 — 2629 — 4406 — 6423 — ..
6422 — 6428 — 6421 — ..
8350 — 14066 — 14067 — ..
14068 — 14069 — 14070 — ..
14073 — 14074 — 14623 — ..
10745 — 10746 — 10747 — ..
11301 — 11302 — 14059 — ..
14061 — 14062 — 14063 — ..
14064 — 14065 — 10748 — ..
14628 — 15493 — 15843 — ..
17418 — 17642 — 17643 — ..
17644 — 17645 — 17646 — ..
17647 — 17648 — 22289 — ..
22290 — 22291 — 22292 — ..
22295 — 22297 — 22712 — ..
22298 — 22299 — 22270 — ..
22271 — 22272 — 22273 — ..
22274 — 22275 — 22284 — ..
22285 — 22286 — 22287 — ..
22288 — 21675 — 21676 — ..
21677 — 21678 — 21679 — ..
22259 — 22260 — 22261 — ..
22262 — 22263 — 22264 — ..
22265 — 22266 — 21252 — ..

Ministério dos Transportes

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS — (D N P V N)
COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ (G.D.P.)

CGC N. 04-933-552

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em obediência aos ditames estatutários e legais, aprezamos submeter à apreciação de V. Sas., o BALANÇO GERAL, a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", o PARECER DO CONSELHO FISCAL e o PARECER DA AUDITORIA, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971.

Esta Diretoria permanece ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas, para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém do Pará, 19 de abril de 1972.

RAUL DA SILVA MOREIRA — Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971
1.000 — A T I V O

100 — DISPONÍVEL	34.458,32		
104 — Caixa e Cheques	4.105.077,92	4.139.536,24	
102 — Bancos C/Movimento			
REALIZÁVEL			
110 — A Curto Prazo:			
111 — Adiantamentos a Serventuários P/Serviços	1.256,51		
112 — Adiantamentos a Serventuários S/Vencimentos	4.666,90		
114 — Devedores Por Taxas Portuárias	1.188.459,63		
115 — Contas a Receber	373.210,53		
116 — Almoxarifado	292.356,32		
117 — Contas Correntes	12.726,04	1.872.675,93	
120 — A Longo Prazo:			
122 — Bancos C/Vinculada	2.534.365,07		
123 — Bancos C/Fundo de Depreciação	324.132,65	2.858.497,72	4.731.173,65
130 — PENDENTE			
131 — Bancos C/Depósitos Especiais	917.695,25		
132 — Valores Diversos a Realizar	913.618,86		
133 — Valores Diversos em Transição	137.798,47		
139 — Valores Pendentes	358.006,84	2.327.118,92	
140 — IMOBILIZADO ESTÁVEL OU FIXO			
141 — Bens Imóveis	41.730.348,67		
.001 — Bens Imóveis C/CDP			
.002 — Bens Imóveis C/Recuperação P/DNPN	1.248.770,32		
.003 — Bens Imóveis C/Recuperação P/CDP	521.472,70		
.004 — Estudos e Projetos	60.000,00		
.005 — Execução	6.226,87		
.006 — Restauração e Ampliação	5.800,00	43.572.618,56	
142 — Bens Móveis:			
.001 — Bens Móveis C/CDP	2.308.421,29		
.002 — Bens Móveis C/Aquisição P/CDP	670.821,07		
.003 — Bens Móveis C/Aquisição P/DNPN	1.101.078,68	4.080.321,04	
148 — Ações em Outras Empresas	40.000,00	47.692.939,60	
150 — COMPENSADO			
152 — Ações em Caução	4.000,00		
154 — Valores Recebidos em Caução	187.666,49		
157 — Depósito do FGTS	424.348,32		
158 — Depósito do PASEP	23.961,57	639.976,38	59.530.744,79
TOTAL DO ATIVO:			Cr\$ 59.530.744,79

2.000 — PASSIVO

200 — INEXIGÍVEL		6.000.000,00		
201 — Capital	241.643,28			
202 — Fundo de Reserva Legal	1.019.638,96			
203 — Fundo de Investimentos	483.286,63			
204 — Fundo de Reserva Financeira				
205 — Fundo de Avaliação de Bens C/Aumento do Ativo	38.821.424,48			
208 — Depreciação dos Bens Imóveis	274.000,00			
209 — Recursos da Taxa de Melhoria dos Portos				
.001 — Recurso do Fundo de Melhoria dos Portos	1.904.748,10			
.002 — Recurso do Fundo Portuário Nacional	276.786,00	2.181.534,10	43.021.527,45	49.021.527,45
210 — EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	1.043.226,63			
211 — Restos a Pagar	27.329,20			
212 — Contribuições e Consignações a Recolher	484.451,52			
213 — Depósitos em Garantia de Taxas Portuárias	110,20			
214 — Depósitos Diversos	169,39			
216 — Contas Correntes	107.069,98			
217 — Quota de Previdência	18.669,76	1.681.026,68		
219 — Exigibilidades Diversas				
220 — EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	598,85			
225 — Liquidante SNAPP				
226 — Arrecadação da Taxa de Melhoria dos Portos — 60%	74.080,65			
227 — Arrecadação da Taxa de Melhoria dos Portos — 40%	2.701.421,27			
229 — Arrecadação da Taxa de Despachos Aduaneiros	20.723,62	2.796.824,39	4.477.851,07	
230 — PENDENTE		3.088.297,37		
231 — Lucro Disponível	1.475.558,79			
232 — Receita Pendente	497.834,36			
233 — Receita a Haver	329.699,37	2.303.092,52	5.391.389,89	
234 — Reserva P/Depreciações				
240 — COMPENSADO		4.000,00		
242 — Caução da Diretoria		187.666,49		
244 — Garantias Diversas		424.348,32		
247 — Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço		23.961,57	639.976,38	59.530.744,79
248 — Depósito do PASEP				
TOTAL DO PASSIVO: Cr\$ 59.530.744,79				

Belém, 17 de fevereiro de 1972.
 RAUL DA SILVA MOREIRA — Diretor-Presidente
 CIC — 000266972

MARIA ORLANDINA MARTINS REGIS
 Diretora Administrativa Financeira — CIC 000214662

CARLOS ACATAUASSU NUNES — Diretor de Tráfego
 CIC — 000314022
 J. TAVARES — ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL
 Reg. C.R.C. — PA. — N. 088/69
 Insc. C.G.C. — N. 04.946.844

LUCIANO PINTO DE MORAES
 Diretor de Obras, Conservação e Manutenção
 CIC — 000377292
 JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES
 Técnico em Contabilidade — Reg. C.R.C. — PA. n. 2079
 CIC — 000546902

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971
— D É B I T O —

a DESPESAS DE CUSTEIO	4.387.001,72	
— Pessoal	661.955,27	
— Material de Consumo	4.083.214,31	
— Serviços de Terceiros	38.431,78	9.170.603,08
— Encargos Diversos		
a TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.879,29	
— Despesas de Exercícios Anteriores	57.801,07	
— Salário Família	1.033.123,04	
— Contribuições de Previdência Social	354.096,38	
— Contribuições P/o FGTS	23.961,57	1.526.861,35
— Contribuições P/o PASEP		
a DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.164,61	
— Auxílio Funeral	3.456,00	
— Auxílio Natalidade	65.466,38	71.086,99
— Despesas de Depreciação		
a FUNDO DE RESERVA LEGAL		103.866,08
a FUNDO DE RESERVA FINANCEIRA		207.732,17
a LUCRO DISPONÍVEL		1.765.723,49
TOTAL DO DÉBITO:	Cr\$ 12.845.873,16	

— C R É D I T O —

RECEITA PATRIMONIAL	135.777,20
RECEITA INDUSTRIAL	11.834.047,24
RECEITAS DIVERSAS	540.770,08
RECEITA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	335.278,64
TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$ 12.845.873,16

Belém, 17 de fevereiro de 1972.

RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

CIC 000266972

MARIA ORLANDINA MARTINS REGIS
Diretora Administrativa Financeira — CIC 000214662

CARLOS ACATAUASSU NUNES — Diretor de Tráfego
CIC — 000314022

LUCIANO PINTO DE MORAES
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção
CIC 000377292

J. TAVARES — ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTABIL
Reg. C.R.C. — PA. — N. 088/69
Insc. C.G.C. — N. 04.946.844

JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES
Técnico em Contabilidade
Reg. C.R.C. — PA. N. 2079
CIC — 000546902

— CERTIFICADO DE AUDITORIA —

Examinamos o Balanço Geral da Companhia das Docas do Pará (CDP), levantado em 31 de dezembro de 1971 e a correspondente demonstração da conta de Lucros e Perdas, de idêntica data, consoante os padrões reconhecidos de auditoria, incluindo revisões parciais de livros e documentos de contabilidade, bem como aplicando outros processos técnicos de auditoria, na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias.

Somos de parecer que tanto o Balanço, como a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, por nós, examinada, indicam a real situação financeira da Companhia das Docas do Pará (CDP), em 31 de dezembro de 1971. Por outro lado, os documentos, acima aludidos, acham-se em ordem, e em consonância com a documentação legal suficiente.

Belém, 29 de março de 1972.

ESCRITÓRIO MARTIN

Reg. CRC-PA sob o n. 16

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

Contador — DEC-75.412

CRC-PA. — 0565 — CIC — 69664482

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinados minuciosamente o balanço e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo de 1971, apresentados pela Diretoria, e sendo-lhes fornecidas

todas as informações e esclarecimentos solicitados, declararam ter encontrado o referido balanço e conta, em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral.

Belém, 17 de abril de 1972.

José Luiz da Rocha Aranha
Inspetor Fiscal do Porto de Belém
Presidente do Conselho Fiscal

Dilia Aguiar Nogueira
Contadora do Ministério da Fazenda
Membro do Conselho Fiscal
Nicolau Tolentino Bogoevich
Técnico em Contabilidade do DNPVN
Membro do Conselho Fiscal
(Ext. — Reg. n. 1920. — Dia 12.5.72)

CINEMAS E TEATROS PALACIO S/A.
C.G.C. nº 04.935.516

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais, submetemos à apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas" referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1971.

Colocamo-nos à inteira disposição dos senhores acionistas para os esclarecimentos que acharem necessários.

Belém, 10. de fevereiro de 1972.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971
— A T I V O —

IMOBILIZADO

Depósitos e Cauções	1,65	
Imov. Mov. Utens. Inst.	1.480.893,53	
Tít. Rendas Cotas e Ações	8.246,00	1.489.141,48

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos		87.862,78
--------------------------	--	-----------

REALIZÁVEL

Almoxarifado	15.632,25	
Contas Correntes	228.677,75	
Depósitos Compulsórios	1.444,90	
Imp. e Taxas C/Provimento	1.266,74	247.021,64

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas		600,00
-----------------------------	--	--------

TOTAL ATIVO	Cr\$	1.824.625,60
-----------------------	------	--------------

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR
Diretor-Presidente
PAULO MAZZINI
Contador C.R.C. — GB. n. 271
C.P.F. n. 007792457

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL

Capital	810.000,00	
Aumento de Capital Lei 4357	565.450,64	
Fundo de Depreciação Ativo	291.104,41	
Fundo de Reserva Legal	2.067,71	
Reservas Diversas	6.291,81	1.674.914,57

EXIGÍVEL

Contas a Pagar	37.139,45	
Dividendos a Pagar	1.115,70	
Impostos a Pagar	29.534,16	
Instituto de Previdência	275,04	68.064,35

PENDENTES

Lucros e Perdas	46.599,06	
Lucros Suspensos	34.447,62	81.046,68

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria		600,00
-------------------------------	--	--------

TOTAL PASSIVO	Cr\$	1.824.625,60
-------------------------	------	--------------

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR

Diretor-Presidente

PAULO MAZZINI

Contador — C.R.C. — GB. n. 271

C.P.F. n. 007792457

DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971
— D É B I T O S —

A Lucros Suspensos	26.538,22
A Reservas Diversas	11.518,00
A Despesas de Operações Sociais	564.001,82
A Despesas Gerais	14.878,05
Saldo em 31.12.1971	46.599,06

SOMA	Cr\$	663.535,15
----------------	------	------------

— C R É D I T O S —

Saldo em 31.12.1971	38.056,22
De Rendas de Operações Sociais	625.271,83
De Rendas Diversas	207,10

SOMA	Cr\$	663.535,15
----------------	------	------------

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JUNIOR

Diretor-Presidente

PAULO MAZZINI

Contador — C.R.C. — GB. n. 271

C.P.F. n. 007792457

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de CINEMAS E TEATROS PALACIO S/A., tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas" referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1971 e tendo encontrado tudo na devida ordem, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela Assembléia Geral.

Belém, 02 de fevereiro de 1972:

OCTAVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

DOMINGOS SILVA

ALBERTO LOBATO PAES

(Ext. — Reg. n. 1.878 — Dia: 12.05.72).

ARTESANATO DE MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.

C.G.C. — 04.972.626

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Consoante o que dispõe a legislação vigente e os preceitos estatutários, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, bem como a Demonstração de Lucros e Perdas.

Ao fim de mais uma etapa da nossa vida social, damos-nos por compensados pelo nosso esforço, porque as metas predeterminadas para o exercício foram todas atingidas.

No setor patrimonial, pouco resta fazer para que o nosso complexo industrial entre em sua fase de operações.

Antônio Pereira de Magalhães
Diretor-Superintendente

Geraldo Roberto Jacob
Diretor-Industrial

Corrêu

Luiz Antonio Pereira de Magalhães
Diretor-Comercial

José da Silva Jacob
Diretor-Financeiro

Das demarches desenvolvidas no campo financeiro, resultou um expressivo movimento de captação de incentivos, a despeito dos novos rumos tomados pelo Mercado de Capitais do nosso País, do que redundou um aumento na concorrência de venda de papéis.

Destarte, resta-nos esperar o acatamento de Vossas Senhorias, para que em futuro que se mede em termos de alguns dias, possamos acionar o maior e mais moderno empreendimento, no ramo de artesanato, implantado nesta região e talvez no Brasil.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Transcrito no "Diário" n. 1, às fls. 123 e 124

A T I V O			P A S S I V O		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Imóveis — Terrenos	90.400,00		Capital Autorizado	1.200.000,00	
Estudos e Projetos	35.000,00		—Ações Subscri-		
Construções Cíveis — Galpão Industrial	379.477,77		tas	51.054,00	
Obras de Instalações Complementares	164.342,54		—Ações a Subs-		
Obras de Infra-Estrutura	3.756,60		crever	17.316,00	(68.370,00) 1.131.630,00
Máquinas e Equipamentos	295.059,58		—Ações Integralizadas:		
Móveis e Utensílios	11.773,04		—Ordinárias	300.000,00	
Despesas c/captação de Incentivos	30.005,67		—Pref. (Lei 5.174/		
Despesas com Implantação	56.901,10		66)	831.630,00	
Imobilizações Financ. — Ações do Bradesco	140,00	1.066.856,30		1.131.630,00	
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL A CURTO		
Caixa	7.536,84		FRAZO		
Bancos	3.573,38	11.110,22	Promissórias a Pagar	123.470,00	
REALIZAVEL A CURTO			Duplicatas a Pagar	21.038,50	
FRAZO			Imposto de Renda Retido na Fonte	25,20	
Adiantamentos p/Captação de Incentivos	20.524,17		C/C—Antônio Pereira de Magalhães	10.090,00	154.623,70
Almoxarifado	7.030,35	27.554,52	COMPENSAÇÃO		
RESULTADO PENDENTE			Caução da Diretoria		40,00
Prod. das Operações Sociais — Exerc. 1971	150.645,66				
Valores em Pendência—SUDAM —BASA	30.087,00	180.732,66			
COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas		40,00			
Cr\$ 1.286.293,70			Cr\$ 1.286.293,70		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D E B I T O		C R É D I T O	
DESPESAS C/PESSOAL		PRODUTOS DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	
Saldo n/data	42.472,94	— Rédito Negativo	150.645,66
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Idem, idem	97.625,30		
DESPESAS FINANCEIRAS			
Idem, idem	9.233,12		
DESPESAS TRIBUTARIAS			
Idem, idem	359,80		
DESPESAS LEGAIS			
Idem, idem	454,50		
	Cr\$ 150.645,66		Cr\$ 150.645,66

Belém, 31 de dezembro de 1971.

ANTONIO PEREIRA DE MAGALHÃES —
Diretor-SuperintendenteGERALDO ROBERTO JACOB CORREA —
Diretor IndustrialLUIZ ANTONIO PEREIRA DE MAGALHÃES —
Diretor Comercial

JOSÉ DA SILVA JACOB — Diretor Financeiro

Rômulo Menezes Ruiz

TC. — CRC — 26.735 — GB — s/42 — PA

C.P.F. — 005916962

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal de Artesanato de Madeiras da Amazônia S.A., tendo procedido ao exame de todos os livros de Contabilidade e devido à apreciação técnica do Balanço e da Demonstração de Lucros e Perdas, constatando a perfeita regularidade

quer do aspecto organizacional, quer do resultado sintético das contas, pelo que recomendamos aos Senhores Acionistas a aprovação das mesmas e dos demais atos da Diretoria, no exercício de 1971.

Belém, 31 de dezembro de 1971.

Dr. José Ribamar Monteiro

Francisco Moura Rola

João Edmundo Leite

(Ext. — Reg. n. 1860. — Dia 12.5.72)

AMAZONIA MINERAÇÃO S/A
C.G.C. — 04973657/1

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 14 de abril de 1972.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois às 11,00 horas, na sede social, na Rua Santo Antonio, 455 Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária acionistas em número legal, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença, fls. 2. Abrindo os trabalhos, assumiu a presidência o Diretor-Presidente, Sr. Raymundo Pereira Mascarenhas, que declarou instalada a Assembléia convidando para Secretário o Sr. John DaSilva Godinho, Diretor Secretário, de acordo com os Estatutos Sociais. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a Mesa, o

que foi feito na seguinte ordem: 1) — Aviso à que se refere o Artigo 99 da Lei de Sociedade por Ações publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 15, 16 e 17 de março do corrente ano e em "A Província do Pará" nos dias 15, 16 e 17 do mesmo mês. 2) — Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária conforme o Artigo 88 da Lei de Sociedades por Ações publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 29 e 30 de março e 4 de abril e em "A Província do Pará" nos dias 29, 30 e 31 de março do corrente ano assim redigido: "Amazonia Mineração S.A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Amazonia Mineração S.A., a se reunirem na sede social, na Rua Santo Antonio n. 455, às 11:00 horas do próximo dia 14 de abril de 1972, a fim de examinarem e discutirem o Balanço e Demonstração da Conta de Lu-

ros e Perdas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, acompanhados do respectivo Parecer do Conselho Fiscal, e deliberarem a respeito, bem como elegerem a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal. Belém, 10 de março de 1972, John D. Godinho, Diretor-Secretário." 3) — Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1971, protocolados sob o n. 1176 em 7 de abril e publicados no Diário Oficial do Pará em 13 de abril e em "A Província do Pará" no dia 8 de abril do corrente ano. Lidos esses documentos foram eles postos em discussão. Prestados todos os esclarecimentos solicitados e após apreciação do Relatório e demais documentos, foi a matéria posta em votação sendo unanimemente aprovadas as Contas da Diretoria compre-

endendo o Balanço com a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas nele incluída e o Relatório. Em seguida o Sr. Presidente anunciou que se passaria à segunda parte da ordem do dia, isto é, a eleição da Diretoria para um período de dois anos e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente. Foram os senhores acionistas convidados a preencher as cédulas que para o fim de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal haviam sido distribuídas. Realizada a eleição foram apurados os votos, declarando o Sr. Presidente reeleitos, por dois anos, para a Diretoria: para Diretor-Presidente, o Sr. Raymundo Pereira Mascarenhas, brasileiro, casado, engenheiro portador da Carteira de Identidade n. 6.505 expedida pelo CREA-5a Região, residente e domiciliado à Praia do Flamengo n. 69 — apt. 302, — Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

rá; para Diretor-Operações, o Sr. Oren Elwood Hudson, que também se assina Oren E. Hudson, norte-americano, natural de Roanoke, Virginia, Estados Unidos da América casado, industrial, portador da Carteira de Identidade n. 1.165.728, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, residente e domiciliado na Rua Cupertino Durão n. 45, apt. 405, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; para Diretor Tesoureiro, o Sr. Lauro Boavistano Pedrosa Marinho, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n. 1.356.891, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, residente e domiciliado à Praia do Flamengo n. 98, apt. 804; para Diretor-Controlador, o Sr. William Michael Rath, que também se assina W. M. Rath, norte-americano, casado, industrial, natural de McKeesport, Pennsylvania, Estados Unidos da América, portador da Carteira de Identidade n. 1.076.423, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, residente e domiciliado na Rua Arthur Araripe n. 1, apt. 302, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; para Diretor-Administrativo, o Sr. Helio Bento de Oliveira Mello, que também se assina H. Bento de Mello, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n. 7.048—D, expedida pelo CREA-5a. Região, residente e domiciliado à Av. Oswaldo Cruz n. 123, apt. 1101, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, para Diretor-Comercial, Sr. Dalmo Leme Pragana brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n. 835-D, expedida pelo CREA-7a. Região, residente e domiciliado à Av. General San Martin n. 801, apt. 302, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; e para Diretor-Secretário, o Sr. John DaSilva Godinho, que também se assina John D. Godinho, norte-americano, solteiro industrial, natural de Lisboa, Portugal portador da Carteira de Identidade n. 1.064.077, expedida pelo Serviço de Registro de Estrangeiros, residente e domiciliado na rua Almirante Gilhobel n. 26, apt. 104, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da

Guanabara. Para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Raphael Bernardo d'Almeida Junior, brasileiro casado, economista, portador da Carteira de Identidade n. 1.517, expedida pelo CREA-1a. Região, residente e domiciliado à Avenida Pasteur n. 126, apt. 201; Luiz Costa e Silva, brasileiro, casado, contador portador da Carteira de Identidade n. 2.609, expedida pelo CRC, Minas Gerais, residente e domiciliado à Rua 18 de Outubro n. 541, apt. 301, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; Newton Tornaghi, brasileiro, casado, engenheiro portador da Carteira de Identidade n. 6.704—D, expedida pelo CREA-5a. Região residente e domiciliado à Rua Gustavo Sampaio n. 549, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; e para suplentes, respectivamente, Adalberto Nogueira Tavares, brasileiro, casado advogado, portador da Carteira de Identidade n. 10.816 expedida pela O.A.B. Seção do Estado da Guanabara, residente e domiciliado à Rua Almirante Cochrane n. 77, apt. 302, Sydney Barbosa Marreco, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 1.215, expedida pelo CRC, Guanabara, residente e domiciliado à Rua Haddock Lobo, n. 175, apt. 602, no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; e Carlos Nilo Gondim Pamplona, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n. 4.852—D, expedida pelo CREA-5a. Região, residente e domiciliado à Avenida Ruy Barbosa, n. 880, apt. 402, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. Declarou então o Sr. Presidente que competia à Assembléia fixar a remuneração dos Diretores, bem como a dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Debatido o assunto, ficou deliberado que os membros da Diretoria continuassem a receber os seus honorários na base do maior salário mínimo regional do país e que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, por proposta da acionista Companhia Vale do Rio Doce, fosse fixada em Cr\$ 60,00 mensais, proposta essa que foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente de-

clarou que os Diretores re-eleitos ficarão desde logo empossados em seus respectivos cargos, uma vez que já haviam prestado a caução de ações exigida pelos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, encerrou-se a sessão depois de lavrada a presente ata que, lida e submetida à discussão, foi aprovada e assinada por todos os acionistas presentes. Seguiam-se as assinaturas: Raymundo Pereira Mascarenhas, John D. Godinho, Companhia Vale do Rio Doce, por seu representante Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Companhia Meridional de Mineração, por seu representante Arthur W. Ruff; United States Steel Corporation, por sua procuradora Companhia Meridional de Mineração representada por Arthur W. Ruff; Vale do Rio Doce Navegação S.A. — DOCENAVE por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Mineração Tocantins Ltda., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Florestas Rio Doce S.A., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Rio Doce Madeiras S.A. — DOCE-

MADE, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce representada por Claudiano Carneiro da Cunha Sobrinho. Belém, Estado do Pará, 14 de abril de 1972.

(Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrada no livro próprio)

John DaSilva Godinho
Diretor-Secretário
Archimimo Lobo Furtado
Contador-Reg. CRC-Pa n. 0250
C.P.F. 001142192

Junta Comercial
Emolumentos: Cr\$ 10,00
Belém, 1972.

a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do
Estado do Pará
Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 5 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário-geral de mesma data contendo 5 folhas de ns. 2649-53, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 875/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 5 de maio de 1972.
João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo
p/Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 1972

	Nºs de Ações	
	Comuns	Preferenciais
Companhia Vale do Rio Doce	4.582	500
Companhia Meridional de Mineração	4.408	500
pp. Vale do Rio Doce Navegação — DOCENAVE. Companhia Vale do Rio Doce	2	
pp. Mineração Tocantins Ltda. Companhia Vale do Rio Doce	2	
pp. Rio Doce Madeiras S.A. — DOCEMADE. Companhia Vale do Rio Doce	2	
pp. Florestas Rio Doce S.A. Companhia Vale do Rio Doce	2	

pp. United States Steel Corporation
Companhia Meridional de Mineração

2

Total 9.000 1.000

Belém, Estado do Pará, 14 de abril de 1972

JOHN D. GODINHO — Secretário

(Ext. — Reg. n. 1854 — Dia: 12.05.72).

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S/A

CGC — 04973657/1

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 1972

Aos quatorze dias do mês de abril de 1972, às 12:00 horas, reuniram-se na sede social, à Rua Santo Antonio, 455, na cidade de Belém, Estado do Pará, acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, a fls. 3, atendendo ao Edital de Convocação protocolado no dia 10 de abril no Diário Oficial do Estado do Pará sob o n. 1193 e publicado no mesmo nos dias 11, 13 e 14 e no Jornal "O Liberal" nos dias 9, 10 e 11 do corrente mês, do seguinte teor: "Ficam convidados os Senhores Acionistas da Amazonia Mineração S.A. a comparecer à sede social à Rua Santo Antonio, 455, às 12:00 (doze) horas no dia 14 de abril de 1972, a fim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria de aumento de capital social, com o respectivo Parecer do Conselho Fiscal, consequente alteração dos Estatutos e deliberar sobre o assunto. Belém, 5 de abril de 1972. John D. Godinho, Secretário". De acordo com os artigos 16 e 22 dos Estatutos ficou a mesa constituída pelo Diretor-Presidente, Sr. Raymundo Pereira Mascarenhas como Presidente da Assembléia, e pelo Diretor-Secretário, Sr. John DaSilva Godinho, como Secretário. Assim constituída a mesa o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que levasse os documentos sobre os quais deveria a Assembléia se pronunciar, isto é, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal relativo a tal proposta e recebeu nos seguintes termos: "Diretoria da Amazonia Mineração S.A., tendo em vista

melhor atender aos objetivos e prover a Sociedade dos recursos financeiros que, dia a dia, se tornam mais necessários para a continuidade e execução de projetos em andamento, propõe que o capital social atual que é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) totalmente subscrito e integralizado, seja elevado para Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) mediante a emissão ao par, de 180.000 ações ordinárias, 10.000 ações preferenciais Classe A, 6.400 ações preferenciais Classe B, 3.600 ações preferenciais Classe C, assegurando aos Acionistas o direito de preferência obedecidas as mesmas classes das ações possuídas. O capital deverá ser integralizado no prazo máximo de 60 meses a contar da data da Assembléia Geral Extraordinária aprovando o aumento de capital, mediante chamadas feitas pela Diretoria, de acordo com os Estatutos. A Diretoria vai obter e anexar a esta proposta, o Parecer do Conselho Fiscal. Se esta Proposta for aprovada, o capital da Sociedade passará a ser de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros), e os Estatutos da Sociedade serão alterados, a fim de que o caput do artigo 50. passe a ter a seguinte redação: "Artigo 50. — O Capital Social é de Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros), representado por 139.000 (cento e oitenta e nove mil) ações ordinárias, no total de Cr\$ 18.900.000,00 (dezoito milhões e novecentos mil cruzeiros); 10.500 (dez mil e quinhentas) ações preferenciais Classe A, no valor total de Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros); 6.720 (seis mil setecentas e vinte) ações preferenciais Classe B, no valor total de Cr\$ 672.000,00 (seiscentos e

e 3.780 (três mil setecentas e oitenta) ações preferenciais Classe C, no valor total de Cr\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil cruzeiros) todas as quais serão irredigíveis. O valor nominal das ações, tanto ordinárias como preferenciais será de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), cada uma. O capital será integralizado da seguinte forma: 1) — 10% (dez por cento) pagos no ato da subscrição em moeda corrente do País; 2) — O saldo, no prazo máximo de 60 (sessenta) meses a contar da data da Assembléia que autorizou o aumento de capital, mediante chamadas feitas pela Diretoria com trinta (30) dias de antecedência, no mínimo. Os futuros aumentos de capital social serão representados por ações ordinárias e preferenciais das Classes A, B e C nas mesmas proporções do capital social original. Em 6 de abril de 1972. Seguem-se as assinaturas, Raymundo Pereira Mascarenhas, Oren Eldoow Hudson, Hélio Bento de Oliveira Mello, Lauro Boavistano Pedrosa, Marinho, Dalmo Leme Pragana, William Michael Rath, John DaSilva Godinho". "Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Amazonia Mineração S.A., reunido extraordinariamente, examinou a Proposta da Diretoria, datada de 6 de abril de 1972, para elevar o capital social, de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros), mediante a emissão, ao par, de ações novas, na mesma proporção e classes das ações do capital atual, assegurando aos acionistas o direito de preferência à subscrição das novas ações, obedecidas as mesmas classes das ações possuídas. Consta, igualmente, da citada Proposta, que o aumento, de acordo com os Estatutos, deverá ser integralizado no prazo máximo de 60 (sessenta) meses a contar da data da Assembléia Geral Extraordinária que o aprovar mediante chamadas feitas pela Diretoria, e que, se aprovado o referido aumento, o "caput" do artigo 50. dos Estatutos Sociais deverá ser reformado para o fim de

adaptar-se às novas quantidades e valores das classes de ações que comporão o capital social elevado. Considerando que a proposição da Diretoria atende aos objetivos sociais e guarda obediência aos Estatutos e à Lei, o Conselho Fiscal é de parecer que a examinada Proposta da Diretoria merece a aprovação da Assembléia Geral de Acionistas. Em 7 de abril de 1972. Assinado Newton Tornaghi, Raphael Bernardo d'Almeida Jr. e Luiz Costa e Silva". Lidos os documentos e prestados todos os esclarecimentos solicitados, o Sr. Presidente, em seguida, ofereceu a palavra a quem dela quisesse utilizar-se. Ninguém fazendo uso da palavra, foi a matéria submetida a discussão e votação, verificando-se a sua aprovação, por unanimidade de votos, havendo a Assembléia determinado o prazo máximo de noventa (90) dias para o exercício do direito de subscrição das novas ações com pagamento no ato de 10% (dez por cento) no valor subscrito e o saldo a ser integralizado mediante chamadas da Diretoria conforme consta da proposta que acabara de ser aprovada. O Sr. Presidente em face dos resultados da votação, esclareceu que estava autorizado o aumento de capital para Cr\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros) na forma da referida Proposta da Diretoria, competindo ao Diretor-Secretário comunicar a cada Acionista a data limite para o exercício da subscrição. Esclareceu ainda o Sr. Presidente que, oportunamente, conforme prescreve a Lei das Sociedades Anônimas, deverá ser convocada nova Assembléia Geral Extraordinária para verificação e aprovação do aumento bem como da consequente alteração do caput do artigo 50. dos Estatutos Sociais. Como nada mais houvesse a tratar, e ninguém quisesse fazer uso da palavra, encerrou-se a sessão, depois de lavada, lida e aprovada esta Ata, que vai assinada por todos os Acionistas presentes. Seguem-se as assinaturas: John DaSilva Godinho, Raymundo Pereira Mascarenhas, Companhia Va-

le do Rio Doce, por seu representante Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Companhia Meridional de Mineração, por seu representante Arthur W. Ruff; United States Steel Corporation, por sua procuradora Companhia Meridional de Mineração representada por Arthur W. Ruff; Vale do Rio Doce Navegação S.A. — DO-CENAVE por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Mineração Tocantins Ltda., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Florestas Rio Doce S.A., por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho; Rio Doce Madeiras S.A. — DO-CEMADE, por sua procuradora Companhia Vale do Rio Doce representada por Claudiano Cláudio Carneiro da Cunha Sobrinho.

Belém, Estado do Pará, 14 de abril de 1972.
(Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrada no livro próprio)

John DaSilva Godinho
Diretor-Secretário
Archimimo Lobo Furtado
Contador-Reg. CRC-Pa n. 0250
C.P.F. 001142192

Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 250,00
Belém, 1972.
a) SAMUEL, o funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 5 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário-geral de mesma data contendo 5 folhas de ns. 2661-65, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o u. 876/72. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 05 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo
p/Exp. da Secretaria Geral
Benedicto Gilberto de Azevedo do Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

COHAB — COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PARÁ, realizada em 19 de abril de 1972.

Aos dezanove (19) dias do mês de abril, do ano de noventa e sete (1972), na sede social da COHAB-PARÁ, sita à Av. Generalíssimo Deodoro n. 1.180, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da citada Sociedade, em atendimento ao Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e jornais de maior circulação. As dez (10) horas, após verificada a presença de acionistas representativos da maioria do capital subscrito, o Engenheiro Evandro Simões Bonna, assumiu a presidência dos trabalhos, dando por aberta a sessão, convidando para secretariá-la, a funcionária Ruth Isaac Aguiar, Chefe de Gabinete da Presidência. A seguir, determinou fosse efetuada a leitura do Ofício n. 567-GG, de 18 de abril, exarado pelo Gabinete do Governador, que credenciava o Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas a representar na Assembléia Geral, o Governo do Estado, maior acionista da Companhia. O teor do referido ofício é o seguinte: Comunico a Vossa Senhoria para os devidos fins, que o Sr. Dr. Osmar Pinheiro de Souza, Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas, está credenciado a representar o Governo do Estado na Assembléia Geral da COHAB, a realizar-se amanhã, dia 19 do corrente, às 10:00 horas. Na oportunidade renovo a V. S. os meus protestos de elevada consideração e distinguido apreço. Assinado: Dep. Arnaldo Correa Prado — Governador do Estado, em exercício". Em seguida, foi lido igualmente, o Edital de Convocação, dando por iniciado os trabalhos e passando a exame o primeiro item do Edital: "Apreciação das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1971 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal". Com a palavra, o representante do Governo do Estado, que propôs a dispensa da leitura do Relatório em virtude de o mesmo já haver sido divulgado, solicitando apenas, a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito pela Secretaria. Após a leitura, o representante do Governo, manifestou-se pela aprovação do referido Parecer, no que foi acompanhado pelos demais acionistas, tornando as contas da Diretoria, aprovadas por unanimidade. Passando a debate o segundo item da Convocação: "Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1972". Por proposição do Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, foram reeleitos para membros do Conselho Fiscal os Drs. Cláudio de Mendonça Dias e Aluizio Lins de Vasconcelos Chaves e eleito para o terceiro membro do Conselho, o Sr. Lucas Almeida, em substituição do Dr. Osvaldo Sabino de Freitas. Como suplentes do referido Conselho, foram indicados os nomes dos Drs. José Octávio Seixas Simões, Roberto de La Roque Soares, permanecendo o Dr. Ferdinando Telles Sirotheau Correa como reeleito. Colocada em votação a matéria, foi a proposição aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se a exame do terceiro (3.º) item do Edital: "Eleição dos suplentes da Diretoria". O representante do Governo, apresentou para suplentes da Diretoria os nomes da Arquiteta Zinda Lobato Pereira; como suplente do Diretor de Construção e Urbanismo e do Contador Franklin Costa; como suplente do Diretor Financeiro, cujos mandatos deverão expirar-se na mesma data aos atuais Diretores. Submetida a matéria à apreciação do plenário foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, passou-se ao quarto (4.º) e último item do Edital: "O que ocorrer". O Sr. Presidente com a palavra, solicitando

ro item do Edital: "Apreciação das contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1971 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal". Com a palavra, o representante do Governo do Estado, que propôs a dispensa da leitura do Relatório em virtude de o mesmo já haver sido divulgado, solicitando apenas, a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito pela Secretaria. Após a leitura, o representante do Governo, manifestou-se pela aprovação do referido Parecer, no que foi acompanhado pelos demais acionistas, tornando as contas da Diretoria, aprovadas por unanimidade. Passando a debate o segundo item da Convocação: "Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1972". Por proposição do Engenheiro Osmar Pinheiro de Souza, foram reeleitos para membros do Conselho Fiscal os Drs. Cláudio de Mendonça Dias e Aluizio Lins de Vasconcelos Chaves e eleito para o terceiro membro do Conselho, o Sr. Lucas Almeida, em substituição do Dr. Osvaldo Sabino de Freitas. Como suplentes do referido Conselho, foram indicados os nomes dos Drs. José Octávio Seixas Simões, Roberto de La Roque Soares, permanecendo o Dr. Ferdinando Telles Sirotheau Correa como reeleito. Colocada em votação a matéria, foi a proposição aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se a exame do terceiro (3.º) item do Edital: "Eleição dos suplentes da Diretoria". O representante do Governo, apresentou para suplentes da Diretoria os nomes da Arquiteta Zinda Lobato Pereira; como suplente do Diretor de Construção e Urbanismo e do Contador Franklin Costa; como suplente do Diretor Financeiro, cujos mandatos deverão expirar-se na mesma data aos atuais Diretores. Submetida a matéria à apreciação do plenário foi a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, passou-se ao quarto (4.º) e último item do Edital: "O que ocorrer". O Sr. Presidente com a palavra, solicitando

LISTA DOS ACIONISTAS PRESENTES A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 1972

	N.ºs de Ações	
	Comuns	Preferenciais
Companhia Vale do Rio Doce	4.582	500
Companhia Meridional de Mineração pp. Vale do Rio Doce Navegação — DO-CENAVE. Companhia Vale do Rio Doce	4.408	500
pp. Mineração Tocantins Ltda. Companhia Vale do Rio Doce	2	
pp. Rio Doce Madeiras S.A. — DO-CEMADE. Companhia Vale do Rio Doce	2	
pp. Florestas Rio Doce S.A. Companhia Vale do Rio Doce	2	
pp. United States Steel Corporation Companhia Meridional de Mineração	2	
Total	9.000	1.000

Belém, Estado do Pará, 14 de abril de 1972
JOHN D. GODINHO — Secretário

(Ext. — Reg. n. 1855 — Dia: 12.05.72).

tou da Assembléia, autorização à Diretoria, para efetuar a doação de um lote de terreno com as medidas de 10 x 30 mts., em Nova Marambaia, para lá ser construída a residência das Irmãs Missionárias do Jesus Crucificado, que vêm prestando relevantes serviços de Assistência Social àquela comunidade que integra o Núcleo Residencial de Nova Marambaia. O representante, em nome do Governo do Estado, concedeu a autorização de vez que se trata de uma obra que só trará benefícios aos moradores daquele bairro. Ainda dentro do mesmo item do Edital, o representante do Governo apresentou a nova fixação dos níveis salariais para a Diretoria da Companhia, com vigência a partir de primeiro (1.º) de abril do corrente ano, e que é o seguinte: Dez (10) salários mínimos regionais; como vencimento, gratificação por tempo integral, equivalente a cem por cento (100%) do vencimento, ou seja: dez (10) salários mínimos, para cada Diretor e mais a Representação de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para cada Diretor e Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para o Diretor Presidente. Aprovada a matéria por unanimidade. E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão às 11:00 horas, ocasião em que o Sr. Presidente agradeceu a presença dos acionistas que prestigiaram a presente reunião, bem como ao representante do Governo, que fez votos de êxitos constantes aos empreendimentos da COHAB. E eu, Ruth Isaac Aguiar, lavei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai, assinada por todos os presentes.

Belém, 19 de abril de 1972.
 Eng.º Osmar Pinheiro de Souza
 Representante do Governo
 Eng.º Edandro Simões Bonna
 Diretor Presidente
 Arq. Cicérino Cabral do Nascimento
 Diretor de Const. e Urb.
 Eng.º Juarez Botelho da Costa
 Diretor Financeiro

Jaguanhara Gomes de Oliveira
 CRC-Pa. n. 0341
 CPF 000854992

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA — Reconheço a assinaturas supras.

Belém, 28 de abril de 1972
 Em testemunho H. P. da verdade.

HERMANO PINHEIRO — O Tabelião.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos — Cr\$ 10,00.
 Belém, .. de .. de 1972.
 SAMUEL — O funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JU-CEPA" — Declaro para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ano de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. Jaguanhara Gomes de Oliveira — CPF-MF n. 000854992, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21 de janeiro de 1972 sob o n. de ordem 249/72, estando pois o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Dec. Lei Federal n. 9.295, de 27/05.946, a exercer sua profissão.

Belém, (Pa.), 5 de maio de 1972.
 Yolanda Lobo de Brito
 Of. de Administração
 Padrão "H"
 CPF-MF n. 007.771.882

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 2.5.72, e mandada arquivar por Despacho de 3 do mesmo, contendo 2 folhas de n. 2609/10, que vão originim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 852/72. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 3 de 05 de 1972.

Benedito Gilberto de Azevedo Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (Ext. Reg. — n. 1865 — Dia 12/5/72)

SÁ RIBEIRO COMERCIO E INDÚSTRIA S/A

C.G.C. — M.F. 04.910.400
 Ata de Assembléia Geral Ordinária, de Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A., Realizada em 17 de abril de 1972.

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e dois, às 17 horas em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro n. 74, presentes e ou representados todos os Acionistas, conforme consta do livro de presenças, às folhas n. 16 verso, reuniram-se os mesmos em Assembléia Geral Ordinária para deliberar sobre as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1971, eleger os membros do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Assumiu a presidência desta Assembléia, o nosso Diretor Presidente, Joaquim Mendes Ribeiro, que convidou para primeiro e segundo Secretários, respectivamente: Luís Mendes Ribeiro Dias e José Lopes de Macedo Composta a mesa, declarou aberta a sessão e solicitou ao Primeiro Secretário para proceder à leitura dos anúncios de convocação desta Assembléia, publicados nos dias: 6, 7 e 8 do corrente mês. Em seguida mandou proceder a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Terminada a leitura dos citados documentos, o Snr. Presidente, coloca os mesmos em discussão. O Acionista José Mendes Dias Cunha, pediu a palavra para propor que, de importância constante do Balanço em "Lucros em Suspense" a disposição da Assembléia Geral fosse distribuído um dividendo de 10% sobre o Capital Social até 27 de novembro de 1971 — (Cr\$ 1.300.000,00), portanto, Cr\$ 130.000,00. Ninguém mais se manifestou sobre o assunto, o Sr. Presidente põe esta proposta

bem como os documentos acima citados, em aprovação, sendo aprovados por unanimidade.

Seguidamente, o Sr. Presidente suspende a sessão por cinco minutos, para efeito da eleição dos membros do Conselho Fiscal. Reaberta a sessão e procedida à votação, foi verificado o seguinte resultado: Membros Efetivos — José Lopes de Macedo, Edmar Burlamaqui Freire e Francisco Ribeiro França; Suplentes — Humberto Pereira Monteiro, Manoel Gonçalves Leitão e Antônio Ferreira da Silva.

Novamente é posta a palavra à disposição dos presentes, para tratar de qualquer assunto de interesse da Sociedade e como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente agradece o comparecimento de todos e declara encerrada a sessão, solicitando ao 1.º Secretário para proceder à transcrição da presente Ata no livro competente, a qual após foi lida, posta em discussão e aprovação, sendo unanimemente aprovada e a seguir assinada por todos os presentes.

Belém, 17 de abril de 1972.

(aa) Joaquim Mendes Ribeiro, Luís Mendes Ribeiro Dias, José Lopes de Macedo, Domingos Mendes Ribeiro Dias, José Mendes Dias Cunha, por si e outros, Armino Ribeiro Fernandes, Antônio Mendes Dias Cunha, José Mendes Ribeiro e Valdemiro Fernandes Coelho

(a) José Lopes de Macedo, Contador — reg. CRC 044 — CPF 000487552.

Confere com o original.
 (a) JOAQUIM MENDES RIBEIRO — Presidente.

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Joaquim Mendes Ribeiro.

Belém, 26 de abril de 1972.
 Em testemunho, OAS da verdade.

(a) ODETE ANDRADE E SILVA, Escrevente autorizada no impto. cs. do Tabelião.

JUNTA COMERCIAL Emolumentos — Cr\$ 10,00.
 (a) SAMUEL, funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Declaro, para os efeitos de terminados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71 — JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO DE 1972, o CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL do Contador ou Técnico em Contabilidade Sr. José Lopes Macedo, — CPF — MF n.º o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 4 de maio de 1972, sob número de ordem 1.187/72, estando pois o referido profissional devidamente HABILITADO na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n.º 9.285, de 27-05-1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 4 de maio de 1972.

(a) YOLANDA LOBO DE BRITO — Of. de Administração — Padrão "H" — CPF-MF n.º 007.771.882.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 27 de abril de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de vinte e oito do mesmo, contendo uma (1) folha de n.º 2556 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n.º 831/72. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, Belém, 28 de abril de 1972.

(a) JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO, Insp. Com. Respondendo p/Exp. da Secretaria Geral.

(a) BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n.º 1837 — Dia 12.5.72).

PESCOMAR — COMPANHIA NACIONAL DE PESCA

Ata Sessão de Assembléia Geral Ordinária da PESCOMAR —

Companhia Nacional de Pesca, realizada no dia 29 de abril de 1972

Às 10 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 1972, na sede da PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca, à rua Santo Antônio número 432, 11o. andar, sala 1104 nesta capital, reuniram-se os Senhores Acionistas da empresa, representando mais de 80% (oitenta por cento) do capital social com direito de voto como se verifica do livro de presença regularmente preenchido e assinado. De acordo com as disposições estatutárias, foi eleito pelos Acionistas presentes para Presidente da Mesa o Acionista Achilles Santos Lima que também usa assinar simplesmente Achilles Lima, o qual aceitou o encargo e convidou a mim, Luiz Camarão Pimenta, também Acionista para Secretário dos trabalhos. Assim constituída a mesa o Senhor Presidente verificando haver "quorum" suficiente para deliberação, explicou que a presente Assembléia Geral Ordinária se fazia em obediência ao edital de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado edições dos dias 13, 14 e 15 de abril e no matutino "A Província do Pará" também nos dias 13, 14 e 15 do corrente mês, determinando-me que lesse em voz alta referido edital, o que fiz mandando a seguir que o transcrevesse para esta o edital de convocação acima referido e para aqui transcrito o seguinte teor: "PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca, CGC 04.945.978 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente edital ficam os Srs. Acionistas da PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia vinte e nove (29) de abril de 1972 às dez (10,00) horas, na sede social à rua Santo Antônio, 432, 11o. andar, conjunto 1104, para discutirem e deliberarem sobre: 1) — Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1971; 2) — Eleição da Diretoria para o biênio 1972/1974; 3) — Eleição do Conselho Fiscal; 4) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

5) — O que ocorrer. Belém, 11 de abril de 1972. a) A Diretoria. Em seguida o Senhor Presidente lembrou aos presentes que na forma da lei também os avisos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n.º 2627 de 26 de setembro de 1940 haviam sido publicados nas edições do DIÁRIO OFICIAL dos dias 04, 05 e 06 de abril muito embora houvessem sido protocolados na Imprensa Oficial em tempo que permitiria sua publicação com a antecedência legal, devendo-se o atraso escasso de matéria a ser impressa no DIÁRIO OFICIAL do Estado. Lembrou aos presentes igualmente que referido aviso havia sido publicado no matutino "A Província do Pará" nos dias 04, 05 e 06 de abril de 1972. A seguir o Sr. Presidente declarou que passaria aos trabalhos da ordem do dia e, inicialmente ressaltou aos presentes as circunstâncias de que pela renúncia de dois membros efetivos e de um suplente do Conselho Fiscal respectivamente Senhores William Bolívar Kup, João Queiroz de Figueiredo, e Evaldo Queiroz de Figueiredo, pela ausência eventual do outro membro efetivo Dr. Otávio Augusto de Bastos Meira, como pela recusa do outro suplente Aluysio Guelherme de Araújo Menezes, viria-se a Diretoria forçada a depender do parecer isolado do único membro remanescente do Conselho Fiscal Senhor Antônio Aertor Ribeiro, conforme consta do livro próprio e foi publicado. Esclareceu ainda o Senhor Presidente que o Relatório da Diretoria Balanço Geral do exercício de 1971 Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício, e parecer do Conselho Fiscal, havendo sido levados a publicação na Imprensa Oficial no dia 20 de abril próximo passado, conforme protocolo arquivado na companhia portanto dentro do prazo legal, muito embora, ditos documentos somente tivessem sido publicados no DIÁRIO OFICIAL na edição do dia 27 de abril corrente, ainda pela razão do acúmulo de matéria comum nesta época do ano. No entanto referida publicação foi feita no matutino "A Província do Pará" na edição de 23 de abril conforme exemplar arquivado na

companhia. Prestados esses esclarecimentos, o diretor Presidente, Sr. Homero Pessoa de Souza, requereu a palavra que lhe foi concedida para ressaltar o engano verificado na publicação desses documentos, por isso que, no relatório da Diretoria, as parcelas do capital e valores sob concordata, discordam nos seus valores das que, sob as mesmas rubricas figuram no balanço geral, sendo corretas as que figuram no Banco e devendo-se o engano a erro datilográfico por ocasião da feitura do Relatório da Diretoria. Como sobre o esclarecimento prestado pelo Diretor Presidente nenhum dos presentes se quizesse manifestar, aceitando as explicações dadas o senhor presidente da Assembléia chamou a atenção dos presentes para um fato que o seu entender poderia invalidar os trabalhos desta Assembléia, em visível prejuízo para a vida normal da sociedade. Expôs então, a circunstância de que em realidade não se poderia considerar que as contas e demais documentos sobre cuja aprovação ou rejeição a Assembléia deveria se manifestar, houvessem sido objeto de exame pelo Conselho Fiscal da Sociedade. Também alertou a Assembléia para o fato de que os mandatos dos atuais membros do Conselho Fiscal, que era de um ano terminavam com esta Assembléia. Ressaltou a demais o senhor Presidente que, dessa forma a sociedade estava sem Conselho Fiscal sendo um dos assuntos da "Ordem do Dia" a eleição de um novo Conselho dizendo da necessidade de os documentos relativos ao exercício de 1971 serem, devidamente examinados pelo Conselho Fiscal da Sociedade e a ela obtendo parecer, a apresentava naquele momento a casa uma proposta no sentido de que a presente reunião começasse pela eleição do Conselho Fiscal e que uma vez escolhidos os seus membros efetivos e suplentes fosse a sessão da Assembléia Geral suspensa, para que os documentos pudessem ser apresentados ao Conselho, que viesse a ser eleito para exame e parecer desde logo outrossim se fixando nova data para reabertura e continuação dos trabalhos desta que sugeria fosse a de

25 de maio de 1972, às 10 hs. da manhã, ficando pois a Assembleia Geral ora em realização em sessão permanente. O senhor Presidente sugeriu igualmente que fossem publicados avisos aos acionistas sobre a resolução que viesse a ser tomada se fosse o caso, bem como lembrou a necessidade e a conveniência de serem republicados o relatório da Diretoria, já com as correções necessárias, o Balanço Geral e Demonstração de Lucros e Perdas e juntamente com o novo Parecer do Conselho Fiscal. Sobre o assunto de sua proposta o senhor Presidente declarou aberta a discussão. Após alguns debates e esclarecimentos estando a matéria devidamente esclarecida o senhor Presidente encerrou a discussão e submeteu sua proposta à votação da casa. Os senhores diretores da sociedade, um de cada vez requereram a palavra para declarar que por uma questão de ética se iriam abster de votar. O senhor presidente pôs a matéria em votação e colhidos os votos verificou-se a aprovação da mesma, nos termos propostos pelo presidente da mesa, pela unanimidade de votos dos demais acionistas presentes. O senhor presidente declarou a seguir, que, tendo sido a sua proposta aprovada colocaria primeiramente em discussão e votação a escolha do novo Conselho Fiscal da Sociedade. Pediu a palavra o acionista Sr. Jess Barber que indicou os seguintes nomes para comporem o conselho: — Para membros efetivos os senhores: Ivo Lima Marinho, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Cônego Tobias n. 210 — 305 — Rio de Janeiro, Guanabara carteira de identidade marinha n. 61 042, CPF — 046591047, Joel Souza digo Joel Costa, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à Rua Conrado 1516 — Mesquita — RJ — Rio de Janeiro, carteira de identidade n. IFP 1341263 e CPF n. 192084647, Andacy Nery de Sá, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado à rua H n. 31 apto. 102, Rio de Janeiro — GB, carteira de identidade da aeronáutica 34520 CPF n. 129619147, e para suplentes os senhores Antonio Ayrton Ribeiro, brasileiro, casado, acadêmico de direito, domiciliado e re-

sidente nesta capital à Avenida Assis de Vasconcelos n. 414, CPF 66114692, Antonia Maria Rubeiro, brasileira, solteira advogada e economista, residente e domiciliada à rua Oliveira n. 1202, nesta cidade de Belém, carteira de identidade n. OAB-675, CPF n. 00566932, e Jaguanhara Gomes de Oliveira, brasileiro nat. do Para, contador, residente e domiciliado nesta cidade, à rua de Janeiro n. 1167, CPF n. 000854992, e carteira de identidade n. CRC 0341. O senhor presidente declarou que a matéria continuava em votação e como ninguém se manifestasse encerrou a discussão e passou a colher os votos verificando-se que a proposta do acionista Sr. Jess Barber para o Conselho Fiscal havia sido aprovada a unanimidade. O senhor presidente declarou eleitos os cidadãos acima individualizados para membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Sociedade, com mandato de um (1) ano até a próxima eleição de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 1973. O senhor presidente lembrou a necessidade de serem fixados os honorários dos membros do Conselho Fiscal, sugerindo a importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) anuais para cada membro. A seguir a discussão sobre a fixação dos honorários e a sugestão feita ninguém se manifestou pelo que o Presidente encerrou a discussão e submeteu a matéria aos votos da casa. Colhidos os votos foi verificada a aprovação unânime da proposta da presidência isto é, os honorários dos membros do Conselho Fiscal ficaram fixados em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) para cada membro. Declarou o senhor presidente que ia submeter à discussão o restante da sua proposta, ou seja a suspensão da presente Assembleia, a apresentação das contas ao novo Conselho Fiscal, a republicação dos documentos e a publicação do novo parecer, a publicação do aviso aos acionistas para conhecimento da data na qual os trabalhos desta Assembleia serão retornados, assim ficando em sessão permanente a Assembleia Geral da Sociedade. Antes de por a matéria em discussão, o senhor presidente, contudo, lembrou que lhe esca-

para a proposta a circunstância de que nos termos de sua eleição em Assembleia Geral Ordinária de 18 de fevereiro de 1971, os atuais diretores teriam terminado os seus mandatos com a realização desta Assembleia e, por isso, sugeria que a casa declarasse prorrogado os mandatos em sua plenitude, da atual Diretoria, pelo tempo que decorrer entre esta data e a data da reabertura dos trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, quando novos diretores seriam eleitos. O senhor presidente declarou que pela ordem punha em discussão essa proposta, como ninguém se manifestasse o senhor presidente considerou desnecessário por em votação separada a prorrogação do mandato da diretoria atual de vez que a decisão poderia ser tomada conjuntamente com o restante da proposta. Esclareceu o Sr. Presidente que iria colocar naquele momento em votação o restante da sua proposta com o acréscimo da prorrogação do mandato da diretoria. Colhidos os votos novamente se abstendo de votar os diretores e acionistas Homero Pessoa de Souza, Sylvio Azambuja Maurício de Abreu e Luiz Camarão Pimenta foi verificada a aprovação unânime da proposta de seu acréscimo pelo que o senhor presidente proclamou que a decisão soberana da casa fora a seguinte: — 1) Os atuais diretores ficam com seus mandatos prorrogados até 25 de maio de 1972; 2) Os documentos relativos ao exercício de 1971 deverão ser submetidos aos senhores membros do conselho Fiscal recém eleitos para exame e parecer. Referidos documentos com o novo parecer do Conselho Fiscal deverão ser publicados no Diário Oficial e em outro órgão da imprensa local; 3) A Diretoria deverá publicar avisos aos senhores acionistas sobre a data em que esta assembleia retornará seus trabalhos; 4) A presente Assembleia fica considerada em sessão permanente, devendo retornar seus trabalhos no dia 25 de maio de 1972 na sede social; 5) Fica suspensa a presente sessão, a seguir o senhor presidente tendo em vista o que fora deliberado pelos senhores acionistas declarou suspensa a presente Assembleia Geral Or-

dinária, mandando de tudo, para constar, lavrar a presente ata, por mim Luiz Camarão Pimenta, secretário da mesa a qual depois de lida em voz alta e aprovada vai assinada por mim secretário, pelo senhor presidente e por todos os demais acionistas presentes. Belém, 29 de abril de 1972. (aa) Aquiles Lima, presidente da mesa; Luiz Camarão Pimenta, Secretário; Rowan Industries pp. Jess Barber; Jess Barber; Sylvio Azambuja, Maurício de Abreu; Homero Pessoa de Souza; Luiz Camarão Pimenta; Aquiles Lima, certifico que a presente é cópia fiel da Ata lavrada às folhas 31 a 36 (v.) do livro próprio.

a) Luiz Camarão Pimenta
Secretário

a) José Gonçalves Viana
Contador
CRC Pa. 0783—C.P.F.
000572742

Cartório Chermont
Reconheço as assinaturas supra de Luiz Camarão Pimenta e José Gonçalves Viana.
Belém, 08 de maio de 1972.
Em testemunho M.M.M. da verdade.

a) Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

Junta Comercial do Estado do Pará — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5/71, 7/71, 8/71 e 9/71—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador ou Técnico em Contabilidade, Sr. José Gonçalves Viana, CPF/MF N. 000572742, o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 23.02.1972, sob número de ordem 541/72, estando pois o referido profissional devidamente habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto-Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, (PA), 11 de maio de 1972.

Yolanda Lebo de Brito
Of. de Administração
Padrão "H"
CPF—MF n. 007.771.882

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 9 de maio de 1972 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral, de 10 do mesmo, contendo 4 folhas de ns. 2769.72, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 920/72. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 10 de maio de 1972.

João Maria da Gama Azevedo
Benedicto Gilberto de Azevedo
Pantoja

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 1945 — Dia 12.05.72)

**CERAMICA MARAJÓ S. A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO**

Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Senhores Acionistas da Cerâmica Marajó S. A., em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 19 de maio corrente terça-feira, às 17,00 horas na sede da Empresa, à Av. Presidente Vargas — Ed. Palácio do Rádio — sala 204, nesta cidade. Serão tratados os seguintes assuntos:

- Apreciar e deliberar sobre as contas e o Relatório da Diretoria, relativos ao exercício de 1971 e respectivo Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer de interesse da Sociedade.

Belém, 05 de maio de 1972
Manoel Nazareth Sant'Anna
Ribeiro

Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1918 — Dias 11, 12 e 13.5.72)

**COMPANHIA DE SEGUROS
ALIANÇA DO PARÁ**

Assembléia Geral
Extraordinária

— 1.ª Convocação —

Convidamos os srs. Acio-

nistas da Companhia de Seguros Aliança do Pará, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará em sua sede social, sita à Rua Santo Antonio, n. 316, 12º pavimento, nesta cidade, às 15 horas do dia 18 de maio de 1972, a fim de deliberarem sobre:—

a) aumento do capital social,

b) alteração dos Estatutos Sociais;

c) o que ocorrer.

Belém, 9 de maio de 1972.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1901 — Dias 10, 11 e 12.5.1972)

**CIA. DE TECIDOS DA
AMAZONIA, S/A
COTASA**

Assembléia Geral
Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os srs. acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 às 10 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social;
- Alteração dos Estatutos;
- O que ocorrer.

Belém, 10 de maio de 1972.

(a) ANTONIO ELIAS ASSAD ASBEG — Presidente,

(T. n. 18108 — Reg. n. 1942

— Dias 12, 13 e 16.5.72)

**PESCOMAR — COMPANHIA
NACIONAL DE PESCA**

C.G.C. n. 04.945.978

Inscrição Estadual n. 31.120

Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital e na conformidade da decisão tomada em Assembléia Geral Ordinária do dia 29 de abril p. passado, ficam os Srs. Acionistas da PESCOMAR — Companhia Nacional de Pesca convocados para participarem dos trabalhos da referida Assembléia Geral Ordinária suspensos por decisão da maioria absoluta dos seus Acio-

nistas e que serão retomados na forma dessa decisão em o próximo dia 25 de maio corrente, às 10 (dez) horas à Rua Santo Antonio, n. 432, Sala 1104, Edifício Antonio Velho para deliberação do restante da Ordem do Dia a saber:

a) — Discussão e deliberação a respeito do Relatório da Diretoria, Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1971, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1971

b) — Eleição da Diretoria para o biênio 1972/1974, e fixação dos seus honorários;

c) — O que ocorrer.

Belém, 10 de maio de 1972.

A DIRETORIA.

(Ext. — Reg. n. 1944 — Dias 12, 13 e 16.5.72)

**IPAL S/A. — IMP. DE PEÇAS
E ACESSÓRIOS
Assembléia Geral
Extraordinária
1.ª CONVOCAÇÃO**

Pelo presente ficam convidados os srs. acionistas de IPAL S/A. — Imp. de Peças e Acessórios, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 17,30 horas do dia 19 do corrente, em sua sede social, à Av. Governador José Malcher, n. 2.947, para tratar do seguinte:

a) Aumento do Capital

b) — O que ocorrer.

Belém, 10 de maio de 1972.

(a) RAIMUNDO DA SILVA CASTRO — Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1935 — Dias 12, 13 e 16.5.72)

**COMPANHIA PARAENSE DE
ABASTECIMENTO (CIPAB)
AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede da Empresa, na Pça. Felipe Patroni, s/n, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo de 31 de dezembro de 1971.

Belém, 9 de maio de 1972.

(a) MARIO DA SILVA MACHADO — Diretor Presidente.

(Ext. — Reg. n. 1940 — Dias 12, 13 e 16.5.72)

CIAMA — CIA. DE PRODUTOS DA AMAZONIA

C.G.C. n. 04.921.201/01

Assembléia Geral Ordinária

Pela presente são convidados os srs. acionistas da CIAMA — Companhia de Produtos da Amazônia para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Red. Arthur Bernardes n. 2702, dia 26 de maio corrente, às 10 horas da manhã, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) — Apreciação e aprovação das contas relativas ao exercício de 1971, inclusive balanço geral e conta de lucros e perdas;

b) Eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal;

c) O que mais ocorrer.

Belém, 11 de maio de 1972.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 18.112 — Reg. n. 1939 — Dias 12, 17 e 23.5.72)

**COMERCIO E INDUSTRIAS
PIRES GUERREIRO S.A.**

CGC — 04.920.823/01

Assembléia Geral
Extraordinária

Convidam-se os acionistas de "Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S.A." para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Rodovia Arthur Bernardes n. 2702, dia dezoito do corrente mês de maio de 1972, às dez horas da manhã, a fim de deliberarem sobre a composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como sobre o que mais ocorrer.

Belém, 8 de maio de 1972.

p.p. de HUMBERTO DE SOUZA MARTINS — Diretor
PEDRO MURRIETA SANTOS
(T. n. 18091 Reg. n. 1863 — Dias — 9, 12 e 17.5.72)

PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS
DO MAR

Rua 15 de Novembro, 266 — sala 1 407 — Belém — Pará

Rua Gilberto Moreira, 86 — Sumaré — São Paulo

C.G.C. 04936217/001 — Insc. Estadual 33.256

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V. Sas. o Balanço Geral e a Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" relativos

Belém, 25 de março de 1972.

HELIO MORGANTI

Diretor-Presidente

JAN SEELMANN

Diretor

JOSÉ CASAL DE REY JR.

Diretor

HEINZ DIETTER PAUL WORBS

Diretor Superintendente

MARIAN JAWORSKI

Diretor Técnico

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO	
Caixa	16.133,94	P R A Z O	
Bancos	319.749,07	Fornecedores Nacionais	1.290.645,05
		Fornecedores Estrangeiros	152.149,10
REALIZÁVEL A CURTO		Contas Correntes	831.111,50
P R A Z O		Salários a Pagar	45.926,14
Vendas à Vista a Receber	134.974,24	Financiamentos	91.975,57
Contas Correntes Diversas	708.624,43	Empréstimos a Pagar	1.969.255,01
C/C Empresas Coligadas	247.449,81	Adiant. S/Contrato de Câmbio	2.934.454,35
Capital à Integralizar	1.558.603,00	Obrigações Sociais	371.968,31
Depósitos em Garantia	6.029,80	Impostos à Recolher	37.187,67
Pesca em Processamento	354.631,37		7.724.672,70
Produtos Acabados	283.685,43		
Estoque de Materiais	1.409.331,22	EXIGÍVEL A LONGO	
Materiais em Trânsito	109.574,67	P R A Z O	
	4.812.903,97	Financiamentos	1.360.234,57
			1.360.234,57
REALIZÁVEL A LONGO		NÃO EXIGÍVEL	
P R A Z O		Capital Autoriza-	
Investimentos	19.400,00	do	28.000.000,00
	19.400,00	Capital à Emitir (9.962.706,00)	
IMOBILIZADO		Capital Subscrito	18.037.294,00
Terrenos e Edifícios	1.715.228,70	Reservas de Depreciação	475.850,87
Embarcações	7.099.445,77	Adiant. p/Aumento de Capital	45,39
Maq. Equip. e Instalações	1.465.129,50		18.513.190,26
Móveis e Utensílios	346.510,79		
Ordens do Ativo Fixo	183.696,68		
	10.810.011,44	PENDENTES	
PENDENTES		Recebedorias	574.098,49
Despesas Diferidas	61.614,43	Receitas Diferidas	202.534,28
Despesas de Pré-Operação	5.944.099,14		776.632,76
Prejuízo em Suspensão	3.143.817,36		
Lucro ou Perda do Exercício	3.247.000,94		
	12.396.531,87	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Ações Cauçionadas	25,00
Ações em Caução	25,00	Seguros Contratados	7.259.950,00
Contratos de Seguros	7.259.950,00	Notas Promissórias Emitidas	2.353.710,00
Notas Promissórias c/Garantia	2.353.710,00	Respons. de Guarda de Merced.	
Merced. e Equip. em Guarda	83.660,47	e Equip.	83.660,42
	9.697.345,42		9.697.345,42
Total Geral	Cr\$ 38.072.075,71	Total Geral	Cr\$ 38.072.075,71

Belém, 25 de março de 1972.

HELIO MORGANTI

Diretor-Presidente

HEINZ DIETTER PAUL WORBS

Diretor Superintendente

MARIAN JAWORSKI

Diretor Técnico

JAN SEELMANN

Diretor

JOSÉ CASAL DE REY JR.

Diretor

CARLOS ALBERTO E. DA CRUZ

CRC -- PÁ. 2495 -- CPE -- 004120402

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Custo das Mercadorias Produzidas	2.808.597,06	Receita de Venda de Camarões e Peixes . . .	3.790.687,31
Despesas Administrativas	722.152,74	Receitas Diversas	255.801,30
Despesas não Apropriadas no Custo	778.822,12	Lucros ou Perdas no Exercício	3.247.000,94
Despesas Comerciais	130.000,03		
Despesas Financeiras	2.523.898,37		
Perdas Diversas	300.019,23		
Total Geral	Cr\$ 7.263.489,55	Total Geral	Cr\$ 7.263.489,55

HÉLIO MORGANTI
Diretor-Presidente
HEINZ DIETER PAUL WORBS
Diretor Superintendente
MARIAN JAWORSKI
Diretor Técnico
JAN SEELMANN
Diretor
JOSÉ CASAL DE REY JR.
Diretor

Belém, 25 de março de 1972.

CARLOS ALBERTO E. DA CRUZ
CRC — PA. 2495 — CPF — 004120402

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da PRIMAR S.A. — PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da conta de "Lucros e Perdas" encerrados em

31 de Dezembro de 1971, reconhecem sua exatidão e declaram ter encontrado tudo em ordem e correção, recomendando aos senhores acionistas sua aprovação na Assembléia Geral convocada para tal fim.

CARLOS ALBERTO MENEZES DOS SANTOS
Membro Efetivo

Belém, 21 de março de 1972.
ZIGFRYD FLANK
Membro Efetivo
ANTONIA MARIA RIBEIRO
Suplente em exercício

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

**Departamento de Estradas
de Rodagem (D.E.R.)**

**PORTARIA N 0479 — DE 13
DE ABRIL DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Humberto Machado Mendonça, Procurador do Quadro Único e Chefe da Procuradoria Jurídica, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Eng. José Chaves Camacho na Presidência da Comissão Permanente de Concorrência Pública e Tomada de Preços, durante o impedimento do referido engenheiro, que se encontra no exercício da função de Diretor Geral do DER-PA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—11.5.72)

**PORTARIA N. 0480 — DE 13
DE ABRIL DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar por mais sessenta dias, no período de 1 de abril

a 30 de maio do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 202/72—DG, de 1.02.1972, que colocou à disposição da Comissão de Levantamento do Patrimônio do DER-PA, instituída pela Portaria n. 498/71—DG, os funcionários Dilson Alencar da Silva, Mecanógrafo, Lygia Loureiro Pinho, Oficial Administrativo, e os servidores José Maria Ferreira Valente, Oficial Administrativo, e Alberto da Conceição Melo, Mecânico de 1ª Classe

Fica o servidor Alberto da Conceição Melo, Mecânico de 1ª Classe, a partir desta data, desobrigado de seus encargos junto à Comissão de Levantamento do Patrimônio do DER-PA, devendo retornar às suas atividades na Oficina Central—SME.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral na forma da Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—11.5.72)

**PORTARIA N. 0481 — DE 13
DE ABRIL DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que esta Diretoria Geral, através da Portaria Coletiva n. 1499, de 13 de dezembro de 1971, rescindiu os contratos de trabalho dos servidores Marçal Andrade da Silva e Francisco Fernando Garcia Paixão, por terem sido relacionados no processo interno n. 6412/71;

Considerando que o Eng. Chefe da 1ª DR solicitou reconsideração da supracitada portaria, esclarecendo que os mencionados servidores foram rela-

cionados no processo interno n. 6412/71, por equívoco e que continuam no exercício normal de suas funções;

RESOLUÇÃO:

Excluir da portaria coletiva n. 1499, de 13.12.1971, desta Diretoria Geral, os servidores Marçal Andrade da Silva e Francisco Ferrando Garcia Paixão, braçais da Primeira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—11.5.72)

PORTARIA N. 0482 — DE 13 DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLUÇÃO:

Rescindir, a pedido, a partir de 1 de abril do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Raimundo Lima da Costa, braçal do serviço de conservação da Rodovia BR316, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 1416/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral na forma da
Portaria n. 892/69—DG
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—11.5.72)

PORTARIA N. 0483 — DE 13 DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLUÇÃO:

Rescindir, a pedido, a partir de 31 de março do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Nário Ferreira Rodrigues, braçal do serviço de conservação da Rodovia BR316, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 1428/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril

de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
P/Diretor Geral na forma da
Portaria n. 892/69—DG

PORTARIA N. 0484 — DE 13 DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLUÇÃO:

Rescindir, a pedido, a contar de 1 de fevereiro do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor João Alves Pereira, braçal das obras de construção da Rodovia PA78, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 1577/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0485 — DE 13 DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLUÇÃO:

Rescindir, a pedido, a contar de 24 de março do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Antônio Reinaldo Fortunato de Oliveira, braçal da Primeira Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 1459/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0486 — DE 13 DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLUÇÃO:

Rescindir, a pedido, a partir de 1 de fevereiro do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor Dorival dos Santos Lopes, braçal da Quarta Divisão Regional, considerando a soli-

citação de que trata o processo interno n. 013/72—DR.4.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0487 — DE 13 DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0827/72—G.E.P.;

Considerando o parecer da Chefia da Divisão de Recursos Humanos exarado no processo acima referido;

RESOLUÇÃO:

Classificar na função de Guarda Rodoviário de Terceira Classe o servidor José da Silva Pimentel, braçal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0488 — DE 13 DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo n. 0827/72—G.E.P.;

Considerando o parecer da Chefia da Divisão de Recursos Humanos exarado no processo acima referido;

RESOLUÇÃO:

Classificar na função de Guarda Rodoviário de Terceira Classe o servidor Eraldo Moraes Sales, braçal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0489 — DE 13 DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLUÇÃO:

Classificar na função de Auxiliar de Topógrafo, referência 4, na categoria funcional do Pessoal de Obras, o servidor Jorge de Araujo Bessa, braçal da Primeira Divisão Regional, considerando já vir exercendo, essa função conforme trata o processo interno n. 1654/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0490 — DE 13 DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLUÇÃO:

Classificar na função de Mecânico de Terceira Classe, referência 9, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Eduardo Ferreira Rodrigues dos Santos, Auxiliar de Operador do serviço de travessia da Rodovia Belém-Mosqueiro, no Furo das Marinhas, considerando e contrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme trata o processo interno n. 0855/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0491 — DE 13 DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLUÇÃO:

Conceder, a partir de 05 de março de 1972, ao servidor Paulino Mancel dos Santos, Mecnista deste Departamento, o benefício do salário-família, de acordo com o que estabelece o

artigo 60. da Resolução n. 645/66—CRE, e tendo em vista que o referido servidor apresentou em processo interno n. 1229/72, Uma certidão de nascimento de sua filha menor, devidamente legalizada, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0492 — DE 17
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Mecânico de Terceira Classe, referência 9, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Raimundo de Assis Rocha, braçal do serviço de travessia da Rodovia Belém-Mesqueiro, no Furo das Marinhas, considerando encontrar-se habilitado ao exercício da nova função, conforme trata o processo interno n. 0857/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0493 — DE 17
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Motorista, referência 10, na categoria funcional de Pessoal de Obras, os servidores Cicero Gonçalves da Cunha, Apontador e Expedito Farias, braçal, ambos da Primeira Divisão Regional, considerando já virem exercendo essa função e possuírem a habilitação profissional de direito, conforme trata o processo interno n. 1351/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril

de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0494 — DE 17
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Capataz, referência 4, os servidores Francisco André de Freitas (B) e Walter da Paixão Viana, braçais da Primeira Divisão Regional, considerando já virem exercendo essa função, conforme trata o processo interno n. 1351/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0495 — DE 17
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Classificar na função de Apontador, referência 4, os servidores Salvador Ferreira das Neves e Claudomiro Pinto Braga, braçais da Primeira Divisão Regional, considerando já virem exercendo essa função, conforme trata o processo interno n. 1231/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0496 — DE 17
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o artigo 85 do Regulamento do Pessoal do DER-PA e processo interno n. 1203/72, Um ano de licença sem vencimentos, a con-

tar de 1 de janeiro do corrente

ano, ao funcionário Onédio Silveira Scabra, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 22, classe A, do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotado no Serviço de Manutenção do Patrimônio da Quarta Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0497 — DE 17
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 1492/72;

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, mediante as cláusulas que os constituem, os contratos de trabalho dos servidores Ruy Vasconcelos de Sousa e José Maria de Araújo, braçais dos serviços de construção de rodovias da 4a. DR, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação, ocorrer pela dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0498 — DE 17
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe da 2a. DR, solicitação essa objeto do processo interno n. 1375/72;

R E S O L V E:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, mediante as cláusulas que os constituem os contratos de trabalho dos servidores Sérvulo Ferreira de Menezes, Desenhista, José Maria dos Santos, Apontador, João

Monteiro da Silva, João Bibiano da Sousa e Osvaldo Costa Rodrigues, braçais, todas da Segunda Divisão Regional, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0499 — DE 17
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 222, de 4.02.1972, desta Diretoria Geral, que elevou de 10% para 15% a gratificação adicional por tempo de serviço do servidor João Braz dos Santos, Encarregado de Terraplenagem da 2a. DR, considerando que a referida gratificação já foi elevada para 15% através da Portaria n. 748, de 16.05.1967, desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral

PORTARIA N. 0500 — DE 17
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 322, de 2.03.1972, desta Diretoria Geral, que concedeu o adicional de 10% ao servidor Carlos dos Santos Lameira, Torneiro da Oficina Central, considerando a incorreção havida em seu texto, decorrente de falha na instrução do processo interno n. 6739/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral
(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0501 — DE 17
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder a partir de 13 de setembro de 1971, ao servidor Carlos dos Santos Lameira, Torneiro da Oficina Central — SME, a gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54 — CRE, e tendo em vista o parecer jurídico exarado no processo interno n. 6739/71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho

Resp. p/Diretoria Geral

(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0502 — DE 17
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar a funcionária Sofia Moura Palha Buéres, Guarda de Saúde do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, para, a contar desta data até 4 de maio do corrente ano, substituir a Atendente Raimunda das Mercês Silva na Seção Odontológica — SMS, considerando que essa servidora se encontra em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho

Resp. p/Diretoria Geral

(Ext. Reg. n. 1642—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0503 — DE 18
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, por não mais serem necessários os seus serviços, o contrato de trabalho do servidor Raimundo Ferreira Neves,

braçal do serviço de conservação da BR-316, sob controle do S.A.P. deste Departamento

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho

Resp. p/Diretoria Geral

(Ext. Reg. n. 1709—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0504 — DE 18
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a contar de 13 de abril do corrente ano, o contrato de trabalho do servidor João Batista Corrêa, Mecânico da 2a. classe do Núcleo Rodoviário de Marabá, deste Departamento, considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 1753/72.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho

Resp. p/Diretoria Geral

(Ext. Reg. n. 1709—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0505 — DE 18
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que solicita a esta Diretoria Geral o Juízo Eleitoral da 12a. Zona — Cametá, através de ofício r. 27, de 21.02.1972, objeto do processo interno n. 0942/72;

RESOLVE:

Colocar à disposição do Juízo Eleitoral da 12a. Zona — Cametá, no período de 15 de abril a 5 de setembro do corrente ano, sem prejuízo de seus vencimentos, o funcionário José Joaquim Granha, ocupante do cargo de Escriturário, nível 6, classe A, lotado na Segunda Residência da Quarta Divisão Regional deste Departamento

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho

Resp. p/Diretoria Geral

(Ext. Reg. n. 1709—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0506 — DE 18
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Exonerar da função gratificada de Chefe de Serviço de Manutenção do Patrimônio da Segunda Divisão Regional, a partir de 3 de abril do corrente ano, o funcionário Luiz Marcos Coelho de Sousa Araújo, Engenheiro efetivo do Quadro Único do Pessoal do DERPA, lotado no Serviço de Conservação de Estradas da 2a. DR, considerando que o referido funcionário deverá gozar licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho

Resp. p/Diretoria Geral

(Ext. Reg. n. 1709—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0507 — DE 18
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, no período de 3 de abril a 31 de dezembro do corrente ano, de acordo com o artigo 85 do Regulamento do Pessoal do DERPA e processo interno n. 1338/72, licença sem vencimentos ao funcionário Luiz Marcos Coelho de Sousa Araújo, ocupante do cargo de Engenheiro, nível 22, classe A, do Quadro Único do Pessoal do DERPA, lotado no Serviço de Conservação de Estradas da Segunda Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral

(Ext. Reg. n. 1709—Dia—12.5.72)

PORTARIA N. 0508 — DE 18
DE ABRIL DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o INPS, através do memorando n. 12/035 de 6.04.1972, objeto do processo interno n. 6721/71, comunicou haver sido concedida aposentadoria por invalidez ao servidor José Wilson Ferreira Ramos, a contar de 1.07.1971;

Considerando o que estabelece o artigo 475, da Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Suspendir, a partir de 1 de maio de 1971, a vigência do contrato de trabalho do servidor José Wilson Ferreira Ramos, braçal do S.A.P. deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de abril de 1972.

Eng. José Chaves Camacho
Resp. p/Diretoria Geral

(Ext. Reg. n. 1709—Dia—12.5.72)

— AVISO —

Avisamos aos interessados que se acha à disposição dos mesmos, na Sala da Diretoria Administrativa, o Edital de:

Tomada de Preços n. 23/72, para aquisição de acessórios para Moto-Niveladoras 11 DM — 226 e 10D.

Recebimento e Abertura das Propostas — Dia 23 de maio de 1972, às 11:00 horas.
Belém, 05 de maio de 1972.
Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA — Presidente da CPTP

(Ext. — Reg. n. 1941 — Dias 12, 13.5.72)

Diário da Justiça

34 — ANO XXXV

BELÉM — SEXTA-FEIRA 12 DE MAIO DE 1972

NUM. 7.737

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA — 1ª Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 76/72 — Expediente do dia 02.05.1972.
Juiz Federal e Diretor do Fôro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe da Secretaria

Dr. Loris Rocha Pereira

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Of. número 897/72 —

CART|DR|PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos (faz)

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa. em 02.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. número 880/72 — CART|DR|PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos (faz)

Despacho: A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências. Com as cautelas legais, remetam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa. em 02.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 881/72 — CART|DR|PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos (faz)

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. n. 884/72 — SPMAF|DR|PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto: Remessa de Autos (faz)

Despacho: Ao Doutor Procurador Regional da República, para os fins devidos. Belém, Pa. em 02.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 295/72 — da Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento — Belém

Assunto: Encaminha (processo)

Despacho: A distribuição. Belém Pa. em 02.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS — Adv. Arthur Q. Ferreira) referentes aos processos ns. 1583 e 2246.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 02.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 4246 — Falsa Identificação e Extorsão

Autora: A Justiça Pública (adv. dr. Paulo Meira)

Réus: Raimundo Alves da Silva, Wilson de Oliveira Mesquita e Elierson da Silva Bezerra.

Despacho: Decreto a prisão preventiva dos nacionais Raimundo Alves da Silva, Wilson de Oliveira Mesquita e Elierson da Silva Bezerra, os quais deverão ser recolhidos ao presídio São José. Contra eles se expeça o competente mandado de prisão. Belém, Pa. em 02.05.72. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Sentença Proferida

N. 4097 — Mandado de Segurança

Impete: Fernando Farias Pinto (adv. dr. Admar Kato)

Impdo: Sr. Dr. Magnifico Reitor da Universidade Federal do Pará.

Despacho: Defiro o presente mandado de segurança, a fim de que sejam julgados, pela respectiva Comissão Examinadora, os títulos e a prova escrita do Impetrante. Transmitem-se, nos termos da lei, o inteiro teor desta sentença a autoridade coatora.

Custas na forma da lei. P. R. e I. Recorro desta decisão para o Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém Pa. em 28 de abril de 1972. a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 374/72 do Exmo. Sr. Dr. Auditor da 8ª Região Militar.

Assunto: Informação (prestada)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 02.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Of. SIN dos Bancos — Frances Brasileiro e Bank Of London & South America Limited

Assunto: Informação (prestada)

Despacho: Idêntico ao acima.

N. 2810 — 32779 — Tribunal Federal de Recursos — Agravo de Petição

Recorrente ex-Officio — Juiz Federal no Estado

Agravante: União Federal

Agravada: Carpeça Importadora Ltda.

Despacho: A Conclusão. Belém, Pa. em 02.05.72. a)

Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4223 — Interrupção de Prescrição

Requerente: The London Assurance (adv. dr. Ulysses C. de Souza)

Requerido: Samith & José Ltda.

Despacho: Não estão integralmente feitos os recolhimentos devidos. A Secretaria, para cumprir. Belém, Pa. em 02.05.72. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 4194 — Mandado de Segurança

Impete: Raimundo Nonato Alves (adv. Ophir J. Novaes Coutinho)

Impdo: Delegado Regional do Trabalho

Despacho: Idêntico ao acima.

(Ext. Reg. n. 1859 — Dia — 12.5.1972)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE N. 77/72

Expediente do dia 03/05/72
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FÔRO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Serviço de Distribuição
Distribuidora Federal — Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11:00 horas, do dia 03 de maio de 1972.

III — Executivos Fiscais
N. 4480 — Exequente — I.N.P.S.

Executado — Aluizio F. Cestino

Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4481 — Exequente — I.N.P.S.

Executada — Alda S. de Matos

Ao MM. Juiz Federal.
N. 4482 — Exequente — I.N.P.S.

Executado — Justiniano Correa de Almeida

Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4483 — Exequente — I.N.P.S.

Executado — Importadora Ideal Ltda.

Ao MM. Juiz Federal.
N. 4484 — Exequente — I.N.P.S.

Executado — D. Oliveira & Cia.

Ao MM. Juiz Federal Substituto.

N. 4485 — Exequente — I.N.P.S.

Executado — Artur Carvalho Henriques

Ao MM. Juiz Federal.
N. 4486 — Exequente — I.N.P.S.

Executado — Amazon Foreign Languages Institute.

Ao MM. Juiz Federal Substituto.

V — Ações Diversas
N. 4478 — Requerente — Paulo Cesar de Oliveira e outros.

Requerido — Construtora Crispim Ltda.

Ao MM. Juiz Federal Substituto.

IX — Procedimentos Criminais Diversos
N. 4479 — Deprecante — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2a. Vara no Ceará.

Deprecado — Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Pará.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Despachos em Offícios e Petições

Of. n. 900/72 — CART/DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto — Remessa de Autos (faz)

Despacho — Ao Dr. Procurador Regional da República para os fins devidos.

Belém, Pa., em 03.05.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Of. n. 895/72 — GAB — DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto — Apresentação de funcionários (faz)

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 03.05.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Of. n. 893/72 — GAB — DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal

Assunto — Apresentação de funcionários (faz)

Despacho — Idêntico ao acima.

Of. n. 903/72 — DEL/DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto — Informação — (presta)

Despacho — Idêntico ao acima.

Carta Precatória Citatória — Processo n. 0001/72

Depde. — Juiz Federal da 2a. Vara Federal do Ceará.

Depdo. — Juiz Federal da Seção do Pará

Despacho — A. Cumprase.

Belém, Pa., em 03.05.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petições Iniciais do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira), move contra Artur Carvalho Henriques, Alda de Matos e Importadora Ideal Limitada.

Pespacho — A. Cite-se.

Belém, Pa., em 03.05.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal.

Petição do Adv. Dr. W. Quintanilha Bibas em favor de Jael Viana.

Assunto — Razões de Apelação (oferece)

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 03.05.72.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Despachos em Offícios e Petições

Petição da Dra. Ana Maria Ribas Magno.

Assunto — Vem dizer que não tem mais condições de continuar como defensora de Manoel Oliveira.

Despacho — N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 03.05.72.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Petição do Dr. W. Quintanilha Bibas.

Assunto — Requer juntada do instrumento de procuração.

Despacho — Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 03.05.72.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

Of. n. 896/72 — DR/PA do Delegado Regional da Polícia Federal.

Assunto — Remessa de Autos — Ref. Inq. Pol. n. 20/72

Despacho — Ao Ministério Público.

Belém, Pa., em 03.05.72.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. — n. 1858 — Dia 12.5.72)

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

2ª Região — Estado do Pará

EDITAL — com prazo de

O Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que lerem

o presente Edital, ou dele tiverem conhecimento, que no dia 12 do mês de junho do

m curso, às 16,00 horas,

será procedida pelo titular do Juízo, com o auxílio do dr. Juiz Federal Substituto e a assistência do Representante do Ministério Público, a inspeção geral nos serviços da Secretaria e da Vara Única desta Seção Judiciária nos termos do provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça Federal de Primeira Instância.

Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 8 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Eu, José Aguiar Barroso, Oficial Judiciário, o fiz datilografar e conferi. Eu, Dr. Luís Rocha Pereira, Diretor da Secretaria, o subscrevi.

(a) Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal.

(Ext. — Reg. n. 1949 — Dia 12.5.72).

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BELÉM

Edital de Hasta Pública
O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara e dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia dezessete (17) de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), às onze horas e trinta minutos (11,30) da manhã, à porta do salão deste Juízo, que funciona no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça à Praça Felipe Patrônio, nesta cidade serão levados em hasta pública (segunda praça) os bens adiante caracterizados, penhorados nos autos da Ação Executiva Fiscal movida pela

Fazenda Pública do Estado contra F. L. de Souza & Cia. constantes de:

a) Uma serra de engenho, máquina de fabricação inglesa, contendo as seguintes características: fabricação Robinson & Cia. Ltda. Rochdale, em bom estado de conservação, avaliado em Cr\$ 4.000,00;

b) Uma máquina automática para tirar peças de madeira contendo as seguintes inscrições: T. Robinson & Son Ltda. Rochdale, no estado, avaliada em Cr\$ 4.000,00;

c) Uma máquina para machear e plainar de tres faixas, marca ou descrição Bromberg & Cia. Kirzhner Leipzig e uma plainadeira com as seguintes inscrições: A. Thomas & Cia., Paris, no estado, avaliadas em Cr\$ 7.000,00.

Os bens acima descritos se encontram depositados na

Serraria Una, sita à Rodovia Artur Bernardes, 393.

E quem quiser arrematar ditos bens, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lance oferecer, à partir do preço da avaliação abatido em vinte por cento (20%), ou com fiador idôneo por três dias. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, as comissões do porteiro, do escrivão e demais despesas inclusive com a Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, expedi o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação de acordo com a lei. Dado e passado na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado no imp. oc. da Escrivã do Cartório do 30. Offício dos Feitos da Fazenda Pública este datilografei e subscrevo.

O JUIZ DE DIREITO

Dr. Armando Bráulio Paul da Silva

Juiz de Direito da 6a. Vara e dos Feitos da Fazenda Pública

(G. — Reg. n. 1576 — Dia: 10.05.72).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — JUAZÉ BATISTA LOPES e RAIMUNDA GARCIA LOPES, éle filho de Raimundo Ferreira Lopes e Raimunda Brasilina Batista, ela filha de Maria Garcia Lopes, solteiros: — EXPEDITO LEAL RIBEIRO e ADRA ELISA HENRIQUE GAIA, ele filho de Oscar Luiz de Oliveira Ribeiro e de Georgina de Miranda Leal Ribeiro, ela filha de Jorge Abud Gaia e de Aurora Dalva Henrique Gaia, solteiros: — ROBERTO SALGADO FREIRE DA SILVA e ZELIA FATIMA DE NORONHA TAVARES, ele filho do desembargador Roberto Cardoso Freire da Silva e de Maria de Nazaré Salgado Freire da Silva ela filha do desembargador Osvaldo Pojucan Tavares e de Edith Lima de

Noronha Tavares, solteiros:

— JOÃO BATISTA DA SILVA e ROSA MARIA CASTRO PINHEIRO, ele filho de Raimun Praxedes da Silva e de Maria do Carmo da Silva, ela filha de Edgar Magalhães Pinheiro e de Léa Castro, solteiros: — SIMÃO MASSOUD RUFFEIL JUNIOR e ILDELLIA DILLON SOARES, ele filho de Simão Massud Ruffeill e de Carmen Leite Ruffeill, ela filha de Austiclino Barbosa Soares e de Dirce Dillon Soares, sol. — JOSÉ ALVES DE MELO e IRENE MOREIRA DE ALMEIDA SOUSA, ele filho de Graciliano Amazonas de Melo e de Maria Joana de Melo, ela filha de Cicero Moreira de Sousa, e de Rosa Rodrigues de Almeida Sousa, solteiros:

— JOSÉ MARIA SILVA PENNA e MARIA DE NAZARÉ SOUZA DE OLIVEIRA, ele filho de Glicerio Gomes Pena e de Delvina Silva Pena, ela filha de Alarico de Sousa Oliveira e de Raimunda Pereira de Oliveira, solteiros: — ANTONIO JASMESSON COSTA NASCIMENTO e DALILA DE NAZARÉ LUCENA, ele filho de Antonio Souza Nascimento e de Maria Sena Costa, ela filha de Sebastião Emilio de Lucena e de Maria de Nazaré Souza Lucena, solteiros: — JOÃO OLIVEIRA LIMA e MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE SILVA, ele filho de Raimundo Ferreira Lima e de Ana Gato de Oliveira, ela filha de Egito Conceição Silva e de Deuzarina Trindade Silva, solteiros:

MANOEL CRISTO DOS ANJOS e MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA SOUZA, ele filho de Manoel Cantidio dos Anjos e de Maria José Faro de Cristo, ela filha de Felicia de Souza Moraes, solteiros: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 8 de maio de 1972. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA (T. n. 18090 — Reg. n. 1868 — Dia — 12.5.72)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada

nesta Secretaria os Autos de Agravo de Instrumento da Capital, em que são partes como Agravante: Fazenda Pública do Estado, e agravada: Herança de Manoel Yassuo Ohashi, assistido de seu advogado Waldemar Filgueiras Viana, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de Relator, distribuição e julgamento por uma das Camaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 10 de maio de 1972.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 1589).

EDITAL

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os Autos de Apelação Cível da Capital em que são partes como Apelante André Lobato Sena, assistido de seu advogado Felix Teixeira de Oliveira e Apelada: Enedina Coelho da Silva assistida de seu advogado Enivaldo da Gama Ferreira a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de Relator, Distribuição e Julgamento por uma das Camaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 10 de maio de 1972.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 1588).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os Autos de Apelação Cível da Capital em que são partes como Apelante: Banco Economico da Bahia S.A. assistido de seu advogado Augusto Roberto Klautau de Araujo, e apelados: Raimundo Nonato Moreira e sua mulher assistidos de seu advogado Joselita Corte Kauffman, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de Relator, Distri-

buição e Julgamento por uma das Camaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 10 de maio de 1972.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que deram entrada nesta Secretaria os Autos de Apelação Cível de Abaetetuba, em que são partes como Apelantes: Bernardino Simões e sua mulher, assistidos de seu advogado F. Nunes Salgado e Apelado Banco da Amazonia S.A. (BASA) assistido de seu advogado Edilson Teixeira Campos a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de Relator, Distribuição e Julgamento por uma das Camaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 10 de maio de 1972.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante: Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A., assistida de seu advogado Egidio Sales e apelada: Lima, Pinto & Cia. Ltda. assistida de seu advogado Raimundo Medeiros a fim de ser preparada dita apelação para sorteio de Relator, Distribuição e Julgamento por uma das Camaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 10 de maio de 1972.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 1586).

**Annúncio de Julgamento da 1.ª
Camara Cível Isolada**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente das Camaras Isoladas foi designado o dia 16 de maio para julgamento do seguinte feito:

Apelação Cível da Capital
Aptes: Exportadora Mutran
Ltda. (Dr. Artemis Leite da

Silva) e Agenor Benassuly e
outro (Dr. Antonio da Silva
Medeiros).

Apdos: Os mesmos.

Relator: Des. Silvio Hall
de Moura.

Secretaria do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará.
Belém, 10 de maio de 1972.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do T.J.E.

(G. — Reg. n. 1590).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

**1ª Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém****Edital de Notificação com
prazo de tres (3) dias**

Pelo presente Edital, fica notificado Pedro Nino de Jesus, reclamante no processo número 13. JCJ—1288/69, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que tem o prazo de tres dias, para se manifestar sobre o cálculo feito pela Secretaria da Junta.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750 — Segundo bloco — 1º andar.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 05 de maio de 1972.

Cirene Alba de Oliveira e
Silva

Chefe de Secretaria 1ª
JCJ—Belém

(G. Reg. n. 1552)

**3ª Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém****Edital de Prazo prazo 20
(vinte) dias**

A Doutora Lygia Simão
Luiz Oliveira, Presidente da
3ª Junta de Conciliação e
Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia 5.6.72, às 14.45 horas, na sede desta 3ª Junta, à Trav. D. Pedro I,

750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, pelo maior lance oferecido os bens penhorados na execução movida por Jean Zissou, contra Pires Franco, Comércio S.A., que são os seguintes:

Um armário de aço "Fiel Kit", nas cores branco e verde melho, possuindo uma parte de formica e visor de vidro, com 2 compartimentos na parte inferior, e 2 na parte superior, com 2 gavetas centrais, no estado, avaliado em Cr\$ 400,00; um armário de aço "Fiel Kit", de cor branco, possuindo as seguintes características: tres compartimentos na parte superior e tres na parte inferior, tendo duas gavetas centrais, e uma na parte do centro de formica, e os pés de apoio, no estado, avaliado em Cr\$ 800,00; uma máquina registradora marca "National", cor cinza, número de fabricação B—6823245, serie A

N—1654BIY, no estado, avaliada em Cr\$ 900,00; um armário "Fiel Kit", de cor branco, tendo as seguintes características: tres compartimentos na parte superior e inferior, duas gavetas centrais, sendo formica na parte do centro, não possuindo os pés de apoio, avaliado em Cr\$ 600,00; Um conjunto para varanda possuindo as seguintes peças: uma mesa com armação de ferro, revestida de formica, de cor marrom; um bufê de formica marrom e branco com tres gavetas, sendo um dos compartimentos com vidro, com os pés de ferro, no estado, seis cadeiras

com armação de ferro e assento e encosto em napa marrom, no estado, valor atribuído Cr\$ 900,00; Um conjunto para varanda com as seguintes peças: u'a mesa de armação de ferro, não elástica, revestida de formica branca, no estado; quatro cadeiras de armação de ferro, revestida de formica com assento e encosto de napa cor gelo, no estado; um bufê pequeno revestido na sua totalidade em formica branco, possuindo dois compartimentos e tres gavetas, pés de apoio de ferro, no estado, avaliado por Cr\$ 600,00. Dois sofás cama, armação de madeira, revestido o assento e encosto em napa vermelho, no estado, avaliado em Cr\$ 150,00 cada um, os dois Cr\$ 300,00; Um conjunto para varanda possuindo as seguintes peças: uma mesa cor branca, com armação em ferro, elástica, no estado, um bufê revestido em formica branco, possuindo tres compartimentos, tendo um dos compartimentos de vidro na parte da frente, no

estado; seis cadeiras, com armação de ferro, revestido de formica, assento e encosto em napa, cor gelo no estado, avaliado em Cr\$ 900,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20%, de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 26 de abril de 1972. Eu, Antonia Souza, Of. Judc. PJ—5, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, chefe de Secretaria, o subscrevo.

A Juíza:

Lygia Simão Luiz Oliveira

Presidente da 3ª JCJ de
Belém

(G. Reg. n. 1500)

IMPrensa Oficial**DO ESTADO****NOVOS TELEFONES:**

26 - 0858

26 - 0859

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL**Funcionário Publico Estadual com**

50% de abatimento.

Boletim Eleitoral

38 — ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA 12 DE MAIO DE 1972

NUM. 2.656

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DA SILVA

EDITAL DE CANCELAMENTO POR FALECIMENTO

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Pará, faço público a quem interessar possa que foram excluídas as seguintes inscrições Antonio da Costa Rodrigues, título n. 10.741; Abílio dos Santos Pimentel, título n. 29.802; Antonina Dias Rodrigues, título n. 76.016; Antonia Pinto dos Anjos, título n. 15.366; Angelo Antonio Pedro, título n. 6.421; Arlindo Araújo dos Santos, título n. 15.242; Bertino Francisco da Trindade, título n. 17.714; Benício Moreira Bernardes, título n. 19.117; Bazílio Lopes Ferreira, título n. 9.721; Crescenciano Valente dos Anjos, título n. 25.354; Cazuza Henrique de Lima, título n.; Cazemiro de Abreu e Anjos, título n. 13.577; Cleto Ribeiro dos Santos, título n. 16.755; Dalila de Souza Ferreira, título n. 17.720; Claudomiro dos Santos Menezes, título n. 15.550; Deodato da Silva Pantoja, título n.; n. 10.171; Emilio Matias de Andrade, título n. 27.542; Edgar Barros Brandão, título n. 20.345; Eulálio Ribeiro Gonçalves Campos, título n. 9.676; Emiliano Ribeiro, título n. 15.683; Enedina de Nazaré Valente, título n. 5.180; Emanuel da Conceição Pinheiro, título n. 9.149; Ermelindo Lopes de Jesus, título n.; n. 5.279; Francisco Oliveira Cardoso, título n. 17.115; Frederico Pimentel Afonso, título n. 9.777; Francisca Dias de Melo, título n. 12.423; Francisco Siqueira Mendes, título n. 10.598; Francisco Xavier dos Anjos, título n.; n. 16.134; Faustino Abreu Campos, título n. 9.823; Gra-

ziela Barros, título n.; 16.348; Gaudêncio de Souza e Silva, título n. 9.506; Graciano Alvise dos Anjos, título n. 19.217; Henrique Siqueira dos Anjos, título n. 17.709; Helena Santiago Vieira, título n. 5.257; Horácio Ferreira Monteiro, título n. 5.334; Josefa da Conceição Chagas Brasil, título n. 38.501; Jacira Dias Rodrigues, título n. 7.917; Joaquim Ribeiro dos Santos, título n. 20.057; João Batista de Jesus Guedes, título n. 5.181; João Emilio de Oliveira, título n. 10.156; João Cantuário da Silva, título n. 14.782; José Alices dos Santos, título n. 13.775; José Simões dos Santos, título n. 18.439; João Salgado da Cunha, título n. 17.185; João Gervásio Campos, título n. 9.522; José Martins de Moraes, título n. 9.488; João Furtado Correia, título n. 10.729; José Lopes da Costa Dias, título n. 7.626; João Jacques, título n. 10.847; João Francisco Bastos, título n. 19.472; João Bernardes, título n. 20.333; João Rodrigues de Queiroz, título n. 16.342; José dos Santos Silva, título n. 16.592; João do Rosário e Silva, título n.; 19.572; João de Araújo Pimentel, título n. 13.739; Joventino Celestino dos Anjos, título n. 19.470; João Medeiros Ribeiro, título n. 14.679; José Pierre Alves da Cunha, título n. 22.775; João Paulo de Figueiredo Vasconcelos, título n. 9.548; Jovina dos Santos Valente, título n. 10.592; Lucilla Correa de Santana, título n. 13.814; Leonardo Raymundo Peleja, título n. 19.416; Lindolfo Figueiredo Maia, título n.; 30.067; Lázaro da Concei-

ção e Souza, título n. 5.301; Leopoldo Lima Dias, título n. 5.207; Laércio Castro Lisboa, título n. 17.152; Luiz Francisco da Silva, título n. 20.185; Luzimar Lopes de Souza, título n. 22.180; Luiz Francisco da Silva, título n. 27.713; Melquiades Rodrigues da Silva, título n. 15.574; Manoel Teixeira Poça, título n.; 8.377; Marcolino da Silva Pinheiro, título n. 19.801; Manoel Vicente Farias, título n. 14.761; Maria José Freitas de Jesus, título n. 22.060; Maria Raimunda do Amaral Marques, título n. 20.007; Manoel Euclides do Amaral, título n. 14.582; Manoel José de Moraes, título n. 20.009; Mário Dias de Souza Brito, título n. 17.173; Manoel do Nascimento Amaral, título n.; 13.638; José dos Santos Benjamim, título n. 20.209; Manoel Rodrigues Chaves, título n. 14.459; Mamede da Cunha Valente, título n. 4.975; Maria de Nazaré Queiroz, título n. 16.220; Miguel Fernandes da Costa Júnior, título n. 918; Maria Brígida Vieira, título n. 4.909; Maria Palha Vieira, título n. 14.210; Manoel da Costa e Cruz, título n. 9.781; Maria da Conceição Guimarães, título n. 19.070; Manoel Ventura dos Santos, título n. 9.046; Maria Gonçalves Campos Silva, título n. 9.058; Manoel Melo da Silva, título n. 19.016; Manoel de Brito Dias, título n.; 14.999; Manoel Gomes Caseiro, título n. 5.302; Manoel Ferreira Lopes, título n.; 19.565; Maxiriano D'Oliveira Brandão, título n. 8.447; Manoel de Miranda Alves, título n. 19.490; Nicão do Nascimento Dias, título n. 9.410; Nicomedes Gemaste Albu-

querque, título n. 9.528; Raimundo Paes da Poça, título n. 16.056; Raimundo Carvalho Ferreira, título n. 9.958; Raimundo dos Santos, título n. 32.761; Raimundo Assunção Farias, título n. 4.077; Ramiro Rodrigues da Silva, título n. 19.632; Ruth Fonseca Mendes, título n. 13.764; Ovídio Xavier, título n.; 10.301; Odaléia Vieira Nunes, título n. 16.401; Pedro da Silva Cravo Júnior, título n. 15.314; Paulo Espírito Santos Ramos, título n. 6.091; Pedro Martiniano da Conceição, título n. 16.649; Porfina Alves Brandão, título n. 7.253; Paulo Ramos Ferreira, título n. 7.623; Raimundo de Carvalho Carneiro, título n.; 15.667; Ramualda Silva da Costa, título n. 16.752; Paulo Espírito Santo Ramos, título n. 6091; Raimundo Marcos dos Santos, título n. 20.341; Rubens Gonçalves Siqueira, título n. 18.836; Rubem Silva dos Santos, título n.; 27.853; Raimunda Barros, título n. 13.735; Raymundo Brito dos Anjos, título n.; 4.497; Raimundo Nonato do Carmo, título n. 19.496; Raimundo da Silveira Lemos, título n. 18.860; Raimundo Gonçalves Menezes, título n. 8.410; Maria Arinda Margalho Figueira, título n. 5.395; Maria Nazaré Ribeiro, título n. 32.885; Pedro Ferreira dos Santos, título n. 9.719; Maria Joaquina Góes Campos, título n. 38.583; Deomedio Silvestre Cardoso, título n. 15.395.

Raymundo Hélio de Paiva Mello

Juiz Eleitoral da 30a. Zona
Marta Inês Antunes Lima
Escrivã da 30a. Zona de
Belém